

O Presidente

A Secretária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e Ana Catarina Graça da Rocha.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião, às quinze horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** começou a reunião, entregando aos senhores Vereadores do Partido Socialista os documentos referentes à afectação das viaturas municipais, em resposta ao requerimento apresentado pelos respetivos Vereadores, na reunião de Câmara anterior.

Em relação às condições de utilização das mesmas, esclareceu que são as que estão previstas no Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas do Município de Lamego.

Em seguida, interveio a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** que proferiu o seguinte:

“Em relação à certificação de “realidades materialmente autónomas”, informo que os Vereadores do Partido Socialista vão apresentar um requerimento solicitando, entre outras, as seguintes informações: a relação discriminada de todos os processos aprovados pela Câmara

Municipal referentes à certificação de “realidades materialmente autônomas”, desde o dia 1 de janeiro de 2020, bem como o número de processo interno, a data da deliberação camarária, a identificação do requerente referente a cada processo.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que nenhum desses documentos será facultado, uma vez que os senhores Vereadores têm facilmente acesso às agendas e às atas das reuniões de Câmara. Como tal, têm que pesquisar.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** disse, ainda, o seguinte: *“Temos verificado que tem sido cada vez mais recorrente a entrada de propostas para certificação de chamadas “realidades materialmente autônomas”, relativas a construções ou parcelas alegadamente anteriores a 1973.*

Este mecanismo, que deveria ser excecional e rigorosamente fundamentado, está a transformar-se numa prática rotineira e, isso, por si só, é profundamente alarmante.

Quero deixar hoje um alerta claro e firme.

Este processo, quando usado de forma sistemática e sem o devido rigor técnico, pode estar a funcionar como uma via paralela para legitimar fracionamentos urbanísticos proibidos ou para conferir aparência de legalidade a construções que nunca seriam legalizáveis através dos mecanismos ordinários previstos no RJUE.

E todos sabemos que a certificação de antiguidade não substitui licença; não cria direitos urbanísticos; não pode fabricar prédios autônomos onde eles não existem; nem pode servir para contornar regras de loteamento, de fracionamento rústico ou de cadastro.

Se este mecanismo começar a ser usado para legitimar divisões artificiais ou para permitir escrituras que a lei não autorizaria, a Câmara incorre em responsabilidade séria (responsabilidade jurídica; responsabilidade administrativa; responsabilidade financeira; e até responsabilidade criminal), caso se venha a demonstrar que deliberações foram tomadas sem suporte técnico adequado, sem prova da antiguidade invocada ou com efeitos que o Município sabia (ou devia saber) serem contrários à legislação urbanística.

Isto não é uma preocupação teórica. O crescimento do número destes pedidos é, por si só, um sinal de alerta, um mecanismo que devia ser excecional está a tornar-se rotina. E quando um procedimento excecional se torna habitual, é porque está a ser utilizado para finalidades muito diferentes das previstas pela lei.

Por isso, o nosso entendimento é simples, ou reforçamos imediatamente o escrutínio e a fundamentação técnica de cada processo, ou arriscamos transformar a Câmara Municipal num mero carimbador de fracionamentos encapotados, com consequências graves para o ordenamento do território, para a transparência administrativa e para a responsabilidade futura de quem aqui delibera.

E deixo aqui um aviso que não é político, é jurídico: cada vereador que vote favoravelmente estas deliberações assume responsabilidade pessoal sobre o ato, incluindo perante o Tribunal de Contas, a tutela administrativa e eventuais processos judiciais que possam vir a ocorrer. É precisamente por isso que solicitámos formalmente, por requerimento, ao Senhor Presidente a relação completa de todos os processos aprovados desde 2020. Sem essa informação, não podemos avaliar se estamos diante de casos pontuais ou de um padrão que pode configurar abuso sistemático deste mecanismo.

O Município tem o dever de proteger o território, cumprir a lei e impedir que qualquer expediente administrativo seja subvertido para criar efeitos urbanísticos que a lei não permite. O alerta está dado. E a responsabilidade (jurídica e política) é de todos nós.”

Em seguida, o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para referir o seguinte: “A posição apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista coloca um problema sério. Ao contrariar a certificação de “realidades materialmente autónomas” acaba de por em causa o trabalho dos técnicos e dos fiscais municipais, mas são eles que avaliam, que fazem a instrução e que fundamentam os processos com critérios objetivos, com independência e com rigor. É desta forma que avalio o trabalho por eles desenvolvido, mas não sei se os senhores Vereadores do Partido Socialista fazem a mesma avaliação.

Tanto se tem falado na palavra confiança que devolvo a questão e pergunto: os senhores Vereadores da oposição confiam, ou não, na avaliação técnica elaborada pelos funcionários municipais? Estão apenas a tentar imputar responsabilidade política aos Vereadores que subscrevem as propostas ou estão a por em causa a avaliação feita pelos técnicos e pelos fiscais?”

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** respondeu o seguinte: “Relativamente à insinuação do senhor Vereador Hugo Maravilha, não vou sequer responder. O alerta que os Vereadores do Partido Socialista fizeram, é um alerta genuíno, é uma preocupação verdadeira.

É óbvio que todos os envolvidos neste tipo de processos, desde os que apreciam os requerimentos e sobre eles emitem um parecer bem como os decisores políticos têm que ter todo o cuidado.

A preocupação do Vereadores do Partido Socialista é simplesmente a que foi declarada e que consideramos legítima face ao número de pedidos apresentados na Câmara Municipal.”

Interveio, em seguida, o senhor **Presidente da Câmara** para explicar o seguinte: “Todos sabemos que, por tradição, muitas propriedades eram divididas entre os herdeiros sem que houvesse uma divisão administrativa das mesmas, ou seja, as propriedades são fisicamente divididas mas, objetivamente, não são.

Nesse sentido, reconhecer a situação de uma realidade material autónoma é uma competência da Câmara Municipal e é um direito dos cidadãos.

Não vamos, portanto, deixar de a reconhecer por força desta nova oposição destrutiva que os senhores Vereadores do Partido Socialista pretendem fazer.

Sempre que sejam apresentados processos desta natureza, devidamente informados pelos serviços e cumprindo os critérios necessários à certificação de uma realidade autónoma, iremos votá-los e aprová-los, certamente.”

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu, ainda, o seguinte: “No próximo dia 14 de dezembro de 2025 assinalam-se 24 anos desde que o Alto Douro Vinhateiro foi classificado como Património Mundial pela UNESCO.

Quero aqui destacar e felicitar o Vereador José António de Almeida Santos, que foi um dos subscritores da candidatura que levou ao reconhecimento mundial do Douro.

Trata-se de um motivo de grande orgulho para o Município e para toda a região, um gesto de visão e dedicação que muito contribuiu para este marco histórico. Graças a esse esforço e ao trabalho de muitos outros técnicos, instituições e agentes locais, o Douro deu um passo decisivo no seu percurso de afirmação, ganhando visibilidade, atração turística e dinamismo económico.

Quero também deixar uma palavra especial de carinho, respeito e gratidão aos pequenos e médios vitivinicultores do Douro. Foram eles que, geração após geração, mantiveram viva a paisagem cultural que hoje o mundo reconhece. O seu trabalho persistente, muitas vezes enfrentando enormes dificuldades, permitiu preservar os socalcos, as vinhas e as tradições que tornam o Douro único.

Sem a sua resiliência, dedicação e amor à terra, este território não teria atingido a notoriedade que a UNESCO reconheceu. O Douro é, antes de mais, obra das suas mãos.

Hoje, mais do que celebrar esta data, importa reafirmarmos o nosso compromisso com a preservação do património, com a promoção do turismo sustentável e com a valorização contínua da identidade do Douro.

Por isso, lanço um desafio para o futuro: quando, em 2026, celebrarmos os 25 anos desta classificação, que Lamego não se limite a assinalar a efeméride com o brilho e a solenidade que merece, mas que transforme esse momento num ano de ações concretas dedicadas ao património.

Assim, proponho que, ao longo de 2026, o Município concentre esforços no planeamento e apoio à recuperação dos nossos bairros e aldeias históricas, com especial atenção ao património privado, através de:

- *Incentivos fiscais à recuperação e reabilitação;*
- *Apoio técnico especializado a proprietários e empreendedores;*

- *Linhas de crédito específicas para investimentos em património histórico;*
- *Campanhas de sensibilização sobre a importância da preservação do nosso legado;*
- *Projetos de revitalização urbana que promovam habitação, comércio e turismo cultural sustentável.*

O nosso património histórico não é apenas um legado a preservar, é também um motor de desenvolvimento económico, social e cultural. Este é o momento de unir estratégias, recursos e ambição para garantir que Lamego continue a ser uma referência em preservação, turismo e qualidade de vida.

Gostaria ainda de referir que, na última reunião de Câmara, discutimos um processo disciplinar a um funcionário relacionado com a utilização indevida de uma viatura municipal. Nesse momento, ficou estabelecido um princípio que importa sublinhar: sempre que os factos revelam uma violação grave dos deveres funcionais, devem existir consequências firmes, proporcionais e transparentes.

Nessa ocasião, a Câmara aplicou esse princípio e votou o despedimento disciplinar do trabalhador em causa.

Hoje, perante nova proposta de despedimento disciplinar, desta vez motivada por alegada falsificação de documentos, impõe-se perguntar se os mesmos critérios de exigência, severidade e responsabilidade que reivindicamos para os funcionários são igualmente aplicáveis aos titulares de cargos políticos. Porque na administração pública não podem existir imunidades informais nem zonas de exceção.

Por isso, deixo um conjunto de questões que considero essenciais para a credibilidade deste Executivo e para a confiança dos lamecenses:

1. Princípio da igualdade e uniformidade de critérios

1. O Senhor Presidente considera que falsificar ou manipular documentos é compatível com o exercício de funções políticas?

2. Os critérios aplicados aos trabalhadores municipais - quando cometem faltas graves - são exatamente os mesmos que se aplicam a quem exerce funções políticas?

2. Dever de verdade e autenticidade documental

3. Que mecanismos existem na Câmara para prevenir ou detetar intervenções indevidas de titulares de cargos políticos em documentos oficiais?

4. Existem procedimentos que garantam que nenhum eleito pode alterar, instruir ou beneficiar irregularmente de qualquer documento municipal?

3. Responsabilização política

5. Caso venham a ser comprovados factos graves como falsificação documental, qual considera ser a consequência política adequada?

6. A maioria está disposta a aplicar a si própria o mesmo rigor que exige aos trabalhadores?

4. Defesa da credibilidade institucional

7. Que medidas já foram tomadas para assegurar que a imagem e o funcionamento da Câmara não são postos em causa por práticas documentais irregulares?

8. Está o Executivo disponível para solicitar auditoria ou parecer externo que avalie eventuais fragilidades nos procedimentos internos?

5. Pergunta final - decisiva

Senhor Presidente, para que não subsistam dúvidas:

Pode garantir, perante este órgão e perante os Lamecenses, que nenhum titular de cargo político, nenhum membro do executivo e nenhum gabinete praticou qualquer ato que envolva falsificação, manipulação ou adulteração de documentos municipais?

Esta pergunta é essencial. Porque não pode haver dois pesos e duas medidas.

O rigor que se exige aos trabalhadores deve ser ainda maior para quem exerce funções políticas. E a confiança dos cidadãos só existe quando a responsabilidade é igual para todos.”

Em seguida, tomou a palavra a senhora **Vereadora Catarina Gonçalves Ribeiro** para destacar alguns eventos que decorreram nos últimos dias.

Nesse sentido, começou por referir que Lamego recebeu, pela terceira vez, um encontro de Walking Football, organizado pela Associação de Futebol de Viseu, em parceria com o Município de Lamego. O Centro Multiusos voltou a ser palco da competição que contou com cerca de 280 atletas, com idades entre os 50 e os 90 anos.

Disse, ainda, que o Walking Football, futebol a andar, tem como objetivo incentivar a prática desportiva a pessoas com idades superiores a 50 anos, onde impera a integração e o convívio em prol de uma vida mais ativa.

Destacou também o 10.º Torneio Internacional Cidade de Lamego - Ténis de Mesa que se realizou nos dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro de 2025, no Centro Multiusos, organizado pela Associação Voluntária de Ténis de Mesa.

Em seguida, felicitou o Andebol Club de Lamego pelo seu 35º aniversário, que foi celebrado numa Gala que decorreu no Teatro Ribeiro Conceição no dia 7 de dezembro de 2025.

Informou, ainda, que no dia 9 de dezembro de 2025 teve lugar mais uma reunião do CLAS - Conselho Local de Ação Social, na qual foi aprovada uma alteração ao Regulamento, foi apresentado o projeto PAIIA e também a atividade da Liga dos Combatentes.

No âmbito das comemorações do Dia Internacional do Voluntário (5 de dezembro), salientou que várias instituições do concelho assinalaram o dia através da realização de diversas atividades com o objetivo de homenagear os voluntários que consigo colaboram.

Acrescentou que ficou também definido na reunião do CLAS que, no próximo ano, o Dia Internacional do Voluntário será comemorado durante uma semana, através de várias iniciativas.

Por fim, referiu que no próximo dia 14 de dezembro de 2025, o Teatro Ribeiro Conceição será o anfitrião da sessão comemorativa do 24.º aniversário da classificação do Alto Douro Vinhateiro como Património Mundial da UNESCO.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** perguntou ao senhor Presidente da Câmara o ponto da situação, relativamente ao requerimento apresentado pelos Vereadores do Partido Socialista referente ao pedido para contratação de advogado externo (inscrito na Ordem dos Advogados), custeado pelo Município, para representação e patrocínio jurídico dos Vereadores no âmbito de ação a apresentar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, nomeadamente a ação de impugnação judicial de deliberações da Câmara Municipal de Lamego tomadas na reunião de 5 de novembro de 2025 e por violação dos direitos legais e regimentais dos eleitos locais.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que indeferiu esse pedido, ressalvando que a Câmara Municipal não irá patrocinar os Vereadores do Partido Socialista numa disputa judicial contra a própria Câmara.

Nesse sentido, esclareceu que se os senhores Vereadores pretenderem ir para a barra dos tribunais discutir aquilo que não conseguem ganhar politicamente, terão que o fazer a expensas próprias.

Em seguida, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** tentou entregar um novo requerimento tendo anexa uma taxa de justiça, relativa ao pagamento de uma das ações interpostas, que o senhor **Presidente da Câmara** se recusou a receber, reiterando que essas custas são da responsabilidade dos senhores Vereadores do Partido Socialista e não da Câmara Municipal.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** clarificou que o que está em causa é uma ação em defesa daquilo que são os direitos dos Vereadores da oposição e não uma ação contra algum membro do Executivo Municipal ou contra a Câmara Municipal.

Em seguida, proferiu as seguintes declarações:

“Gostaria de aproveitar o momento para esclarecer alguns conceitos, relativamente às reuniões de Câmara, e que os mesmos ficassem consensualizados entre todos.

Ou seja, as reuniões de Câmara e respetivos registos em ata têm sido marcados por procedimentos erráticos que parecem resultar de algumas indefinições sobre o sentido e o alcance correto das diferentes formas de intervenção.

Porque só com regras claras todos somos tratados com igualdade.

Porque todos ganhamos com reuniões mais organizadas, mais transparentes e mais rigorosas.

Porque a democracia local exige que cada figura regimental seja usada corretamente, evitando confusões e evitando registrar em ata intervenções que não são permitidas nem previstas na lei.

Para garantir que todos trabalhamos com regras claras e iguais para todos, e para evitar mal-entendidos, proponho uma síntese simples e objetiva dos principais conceitos usados no funcionamento dos órgãos colegiais em Portugal, conceitos que derivam do Regimento da Assembleia da República e que são universalmente aplicados na prática da generalidade dos órgãos colegiais.

O objetivo é apenas um: termos reuniões mais claras, mais justas e mais bem conduzidas, onde cada intervenção é respeitada e onde cada figura é utilizada corretamente.

Aqui fica a clarificação de cada conceito, aceite de forma unânime na prática parlamentar e que propomos seja vertida no Regimento da Câmara:

Ponto Prévio - serve para levantar uma questão que tem de ser resolvida antes de discutir ou votar o ponto da ordem do dia, como por exemplo, pedir esclarecimento sobre o procedimento, falta de documentos, ou dúvida processual.

Ponto de Ordem - serve para alertar que está a ser violada uma regra da reunião, como por exemplo tempo ultrapassado, interrupções indevidas, matéria fora do ponto.

É uma chamada de atenção à Presidência, não é debate.

Intervenção (Uso da Palavra) - É o termo geral quando alguém fala sobre o ponto da ordem do dia ou outro assunto previsto. Todos têm direito, respeitando tempos e regras.

Esclarecimentos - podem ser pedidos a quem está a intervir, sobre o que está a ser discutido.

O interveniente responde de forma breve. Não pode haver protestos, réplicas ou debates dentro dos esclarecimentos.

Declaração de Voto - é feita depois da votação, serve apenas para explicar por que razão se votou a favor, contra ou em abstenção. Não há contraditório. Ninguém pode responder à declaração de voto de outro membro.

Não se reabre o debate.

O Presidente deve interromper se alguém usar a sua declaração de voto para discutir posições de outros membros.

Defesa da Honra - só pode ser usada se houver uma ofensa pessoal ou acusação grave contra um Vereador ou grupo político.

Requerimento - é um pedido formal para que a Câmara tome uma decisão procedimental, como por exemplo, pedir a suspensão do ponto, votar por partes, adiar discussão, pedir documentos, entre outros.

Proposta de Voto - é uma manifestação formal do órgão (congratulação, pesar, saudação, condenação). Tem regras próprias.

Apartes - breves comentários feitos com respeito e apenas se quem está a falar não se opuser.

Declarações Políticas - feitas fora dos pontos específicos da agenda. Não geram debate imediato, o contraditório faz-se noutra intervenção futura.

Notas sobre o contraditório - o que é permitido e o que não é para manter ordem e justiça nos trabalhos, é essencial perceber.

Ponto Prévio e Ponto de Ordem - o contraditório é curto. O Presidente decide e segue-se o ponto. Não há debate.

Declarações Políticas - o contraditório é indireto e diferido, quem quiser responder fá-lo no seu próprio tempo de declaração política, não imediatamente.

Esclarecimentos - o contraditório é apenas uma resposta concisa.

Não há prolongamentos, protestos nem segundas voltas.

Na reunião de 5 de novembro apresentámos um pedido de agendamento intitulado “Parque Académico e Tecnológico de Lamego”. Já vamos na quinta reunião consecutiva e essa proposta continua por agendar, num claro atropelo ao que a lei determina.

Na última reunião apresentei um ponto prévio denunciando esta violação grave, a não inclusão na ordem de trabalhos de uma proposta formalmente apresentada nos termos da lei. Essa violação continua sem explicação, sem reparação e sem qualquer sinal de respeito pelas regras básicas que devem orientar o funcionamento democrático deste órgão.

Hoje, volto ao tema, porque a pergunta que agora se impõe é simples:

De que tem medo, senhor Presidente?

Com uma maioria absoluta, com todo o controlo político do executivo, com assessores, gabinetes e estruturas ao seu dispor... do que tem medo?

– Tem medo que uma proposta da oposição revele a sua falta de visão estratégica?

– Tem receio que o debate público exponha a fragilidade dos seus argumentos?

– Ou considera esta Câmara apenas um prolongamento da sua vontade pessoal, onde se aplica a lógica do “quero, posso e mando”?

Porque, se não é medo, então é o quê?

Alergia ao contraditório? Incapacidade de sustentar posições políticas?

Ou simplesmente o exercício autoritário da maioria?

Recordo que as democracias não se legitimam apenas pelo voto. Legitimam-se, e sobrevivem, pelo Estado de Direito.

E no Estado de Direito, quando o poder político falha, quando procedimentos são violados, quando o funcionamento das instituições é distorcido, existe um mecanismo que repõe a ordem: o sistema de justiça.

Se o senhor Presidente insiste em impedir que propostas legalmente apresentadas sejam discutidas, se viola direitos de iniciativa, se manipula o processo deliberativo... então está a caminhar para um terreno onde a política deixa de ser espaço de diálogo e passa a ser matéria para avaliação jurídica, administrativa e eventualmente judicial.

E isto não é uma ameaça. É uma constatação democrática.

A oposição não está aqui para assistir. Está aqui para participar.

E a lei determina, de forma imperativa, que as propostas apresentadas pelos vereadores sejam agendadas, discutidas e deliberadas.

O que está a acontecer não é apenas irregular: é um abuso de maioria, é um atropelo às instituições, é um desrespeito pela pluralidade deste órgão.

E acrescento: é uma falta de respeito democrático por todos os lamecenses que votaram na oposição. Não somos nós que estamos a ser silenciados, são eles. São milhares de cidadãos que confiaram no pluralismo, no equilíbrio e no contraditório e que hoje vêem a sua vontade esvaziada por decisões unilaterais do Presidente.

Por isso reafirmo:

- Não aceitamos bloqueios ilegais à iniciativa dos vereadores.*
- Não aceitamos agendas construídas para esconder propostas.*
- Não aceitamos que o Presidente use a maioria como escudo para evitar o debate.*

As regras existem para todos. E quando não são cumpridas, há consequências políticas, administrativas e jurídicas.

O Presidente pode ter maioria, mas não tem licença para se colocar acima da lei.

E é por isso que hoje deixo este aviso à Câmara e aos lamecenses: a democracia funciona quando há respeito pelas regras. E quando alguém tenta contornar regras, é o Estado de Direito que repõe o equilíbrio.

A oposição continuará a exigir aquilo que a lei garante transparência, debate, legalidade e respeito institucional.

O tempo do “quero, posso e mando” já passou. E não será o Presidente da Câmara de Lamego a fazê-lo regressar.”

Relativamente a este último assunto, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Esse assunto já foi agendado com uma proposta de indeferimento da vossa proposta. Se pretendiam discutir o assunto, poderiam tê-lo feito nessa altura.

Não fazia sentido o Executivo Municipal chumbar a proposta dos Vereadores do Partido Socialista. Fazia sentido o Presidente da Câmara apresentar uma proposta, propondo o indeferimento da vossa proposta e foi o que aconteceu.

Sendo que não temos qualquer problema em discutir esse tema, posto que o mesmo já foi discutido na Câmara Municipal em duas ocasiões: em janeiro passado, quando foi aprovado o

projeto de Reabilitação do 1.º Piso do Mercado Municipal para adaptação do espaço para Ensino Superior e quando foi estabelecido o contrato de comodato com o IPV.

Relembro que o assunto foi amplamente discutido e aprovado com a abstenção do Partido Socialista.

Reafirmo que não temos qualquer problema em discutir o assunto, mas entendo que, discutir o que já foi amplamente discutido e deliberado é inútil, até porque não vamos mudar de posição.”

Tomou novamente a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para referir o seguinte:

“Os Vereadores do Partido Socialista entendem ser necessário deixar uma posição clara relativamente ao Pavilhão Multiusos de Lamego e à forma como este Executivo tem tratado a sua situação legal e funcional.

Pela sentença n.º 21/2024 do Tribunal de Contas, ficamos a saber que a licença de utilização n.º 79/14 (emitida no dia 30.09.2014) é ilegal.

Face às dúvidas que subsistiam, e às responsabilidades que impendem sobre todos os eleitos, apresentámos, no passado dia 5 de novembro de 2025, um requerimento formal, devidamente fundamentado, solicitando informação e documentação sobre a licença de utilização do Pavilhão, sobre o relatório da CITEM e sobre o estado legal e técnico dos espaços complementares. Até ao momento, esse requerimento não teve qualquer resposta, apesar de a lei impor a sua prestação de forma completa, transparente e dentro de prazo.

Na reunião de 17 de novembro de 2025, foram presentes duas propostas de cedência do Multiusos a instituições locais. Perante a ausência de resposta ao nosso requerimento de 5 de novembro e face a fortes dúvidas sobre a legalidade do funcionamento do equipamento, manifestámos a nossa relutância em aprovar as propostas.

Nessa ocasião, foi-nos exibido um alvará cuja validade foi garantida pelo senhor Presidente. Contudo, verificámos posteriormente que se tratava exatamente do mesmo documento cuja ilegalidade já havia sido identificada pelo Tribunal de Contas.

Esta situação é extremamente grave, não pode ser relativizada e põe em risco tanto a legalidade dos atos do Município quanto a segurança dos utilizadores do equipamento.

Perante este cenário, e até que o Executivo responda de forma objetiva, formal e completa ao requerimento apresentado a 5 de novembro, os Vereadores do Partido Socialista votarão contra todas as propostas que envolvam a utilização, abertura, cedência, exploração ou funcionamento do Pavilhão Multiusos de Lamego e equipamentos anexos/complementares.

Esta posição não é política, é institucional. Resulta exclusivamente da defesa do interesse público, do cumprimento da legalidade e da necessidade de transparência na gestão de um

equipamento construído com dinheiros públicos e cuja situação jurídica permanece por esclarecer.

E é aqui que deixo um alerta importante a todos os Vereadores deste órgão, a aprovação de deliberações sobre a utilização de um equipamento público cuja licença de utilização esteja em causa pode implicar responsabilidade individual dos seus autores. Recordo que a lei prevê, consoante os casos:

- Responsabilidade jurídica e administrativa, ao abrigo do CPA e da Lei n.º 75/2013, por atos praticados sem suporte legal;*
- Responsabilidade financeira, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, quando decisões dos eleitos resultem em prejuízo para o erário público;*
- Responsabilidade criminal, se vier a verificar-se que atos foram praticados conscientemente contra pareceres técnicos, normativos legais ou decisões de fiscalização externa;*
- Responsabilidade civil, se a abertura ou cedência do espaço vier a causar danos a terceiros. Nenhum de nós pode alegar desconhecimento. A partir do momento em que existem dúvidas expressas sobre a validade da licença e que o órgão tem conhecimento de alertas técnicos e jurídicos (e tem) qualquer deliberação que permita a utilização do Multiusos pode recair diretamente sobre quem a aprovar.*

Assim, exigimos que o senhor Presidente determine, com caráter de urgência, a resposta integral ao nosso requerimento, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, na Lei do Direito de Oposição e no Código do Procedimento Administrativo.

Enquanto tal não acontecer, não podemos, em consciência e em responsabilidade, participar em decisões que possam comprometer a legalidade dos atos deste órgão ou colocar pessoas em risco.”

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o seguinte: “O Pavilhão Multiusos de Lamego tem licença desde o dia 30 de setembro de 2014, ou seja, há onze anos que está a funcionar ininterruptamente e com essa mesma licença.”

Interveio, novamente, senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para proferir, ainda, o seguinte:

“Mais uma vez, os lamecenses foram confrontados com o anúncio da criação dum ATL durante a interrupção letiva do Natal. E, mais uma vez, o Município impõe limitação de vagas, preços proibitivos e regras absolutamente inaceitáveis e profundamente injustas, como a exclusão de crianças do ATL caso o encarregado de educação ou o agregado familiar possua dívidas à Câmara. Repito, crianças excluídas por dívidas dos pais. Isto não é apenas um erro. É uma aberração ética, social e até civilizacional.

As crianças não podem ser penalizadas pelas dificuldades financeiras dos pais, por conflitos familiares, por situações de ruptura conjugal, por disfunções internas do agregado, ou pela incapacidade de gestão económica da família.

Digo mais, se há crianças que vivem em contextos frágeis, disfuncionais ou financeiramente vulneráveis, essas são precisamente aquelas que mais precisam de um ATL. Os ATL's devem ser uma resposta protetora, não um mecanismo de castigo e exclusão.

Criar uma regra que castiga crianças por um comportamento ou incapacidade dos adultos é um retrocesso social, é um desvio da missão pública da autarquia e é, acima de tudo, um perigoso sinal da visão política que hoje governa o Município.

Mas a injustiça não acaba aqui.

Depois desta maioria ter aprovado, mais uma vez, todos os impostos municipais no valor máximo, depois de ter avançado com a atribuição de veículos de uso pessoal pleno ao Presidente, a Vereadores, a gabinetes, e a quem o senhor Presidente entenda, decisão cuja legalidade continua por esclarecer... agora transforma um ATL (uma resposta social financiada pelo Estado) num encargo incomportável para as famílias.

E isto é insustentável por uma razão muito simples: o Estado já transferiu para o Município o financiamento necessário para garantir este serviço.

A transferência de competências em Educação (Decreto-Lei 75/2013 e Lei 55/2018) veio acompanhada de dotação financeira para assegurar: pessoal não docente, manutenção, funcionamento, atividades e apoio às crianças.

Ou seja, o Município recebe dinheiro público para garantir estes ATL's sem custos proibitivos para as famílias.

E perante isto, pergunto: como é possível transformar um serviço financiado em algo que parece um negócio privado?

Vamos aos números:

Escalão 1 – famílias com rendimentos até 7.315€/ano: 20€ por semana, mesmo que o rendimento seja zero.

Escalão 2 – até 18.287€/ano: 30€/semana.

Escalão 3 – até 31.090€/ano: 40€/semana.

Isto significa que um casal, em que ambos ganham o salário mínimo (870,00 euros cada), fica automaticamente no escalão 3. Resultado, 40€ por semana, 160€ por mês, por cada filho. Dois filhos? 320€ num único mês.

E volto a repetir, é um serviço já financiado pelo Estado.

Isto levanta um problema não apenas social, mas também ético na gestão dos recursos públicos.

Um grupo de 20 crianças (idêntico a uma turma escolar), ao preço aplicado, gera 3.200€ por mês de receita, montante que se soma à verba já recebida da administração central. Isto não é apoio social, é negócio lucrativo.

Enquanto isto acontece, a mesma maioria investe em carros de uso pessoal pleno, contrata assessores e mantém todo o sistema fiscal municipal no limite máximo permitido por lei. A pergunta é inevitável:

Para quem governa esta Câmara? Para as famílias ou para os gabinetes?

Os ATL's não são um luxo. Não são um capricho.

São uma resposta social essencial que garante a segurança, o desenvolvimento e o acompanhamento das crianças quando os pais trabalham.

Quando a Câmara transforma esta resposta num encargo inoportuno, desvirtua a sua função pública e abandona quem mais precisa.

Lamego não merece este caminho. As famílias de Lamego merecem respeito, merecem dignidade, merecem que os recursos públicos destinados às crianças sejam usados para as crianças e não para equilibrar más decisões ou sustentar opções político-administrativas que nada têm a ver com necessidades sociais.

Por tudo isto, solicito ao Senhor Presidente que:

- 1. Revogue imediatamente a regra que exclui crianças por dívidas dos pais, é moralmente inaceitável;*
- 2. Reveja imediatamente a tabela de preços do ATL de Natal;*
- 3. Apresente, nesta reunião ou na próxima, um esclarecimento sobre o destino das verbas transferidas pelo Estado no âmbito da descentralização;*
- 4. Garanta que nenhuma criança em Lamego fica excluída de um ATL municipal por razões financeiras.*

Esta é a obrigação mínima de qualquer autarquia que se diz comprometida com a coesão social e com a defesa das famílias.”

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o seguinte: “As atividades de tempos livres são principalmente para ajudar os pais que trabalham e não podem ficar com os filhos durante as férias escolares.

Em relação às contas que apresentou, tenho a dizer-lhe que 3.200€ dá apenas para fazer, por exemplo, uma visita de autocarro. Se todas as semanas, todos os grupos fizerem uma visita, percebe que esse custo ultrapassa largamente o montante que se recebe. Acrescendo a despesa com as refeições, com o pessoal e com as outras atividades desenvolvidas a nível local.

Em relação às crianças mais vulneráveis, informo-o que a sua frequência no ATL do Município, está sempre assegurada.

No entanto, esclareço que quem tem dívidas à Segurança Social, ao fisco ou à própria Câmara não pode contratar qualquer serviço com o Município. Isso é uma regra normal, é a lei. Não se pode ter um comportamento facilitista.

As taxas referentes ao pagamento das Atividades de Tempos Livres do Município de Lamego, estão devidamente fixadas, no entanto, no próximo mês de janeiro, em função do novo IAS e do salário mínimo, iremos verificar se os escalões de abatimento praticados estão corretos. Se entendermos que estão corretos, iremos mantê-los. Se entendermos que terá que se fazer algum ajustamento, faremos.”

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para referir que recebeu uma carta de um munícipe, bem como o senhor Presidente da Câmara, na qual o munícipe demonstra alguma preocupação e algum desagrado uma vez que até à data não foi dada uma resposta ao problema que se arrasta há algum tempo e que se prende com a recolha dos cães vadios que deambulam pela Urbanização Quinta da Vista Alegre, Rua 25 de Abril (agora pelos vistos denominada Rua Camilo Castelo Branco).

Esclareceu que o munícipe também refere que, para além do perigo que esta matilha de cães vadios (em número não inferior a 20) já com bastante porte, representa para as pessoas que ali residem, também perturba o silêncio da noite.

Disse, ainda, que os cães em causa também causam bastante apreensão pelo comportamento que poderão ter com a presença das pessoas quando estas se dirigem aos contentores do lixo.

Nesse sentido, apelou para que, na medida do possível, se resolva rapidamente o problema reportado pelo munícipe João Guerra.

O senhor Vereador **Presidente da Câmara** esclareceu que o Município de Lamego é um exemplo a nível nacional em termos de adoção de medidas no âmbito do bem-estar animal.

No anterior mandato, foram recolhidos mais de quatro centenas de cães vadios que pertenciam a matilhas identificadas na cidade e nas freguesias, nomeadamente na zona do Paraíso, em S. Vicente e na freguesia de Ferreirim.

Explicou que para tal foi feita uma ampliação do canil municipal e foram criados uns cercados nos quais as matilhas foram colocadas em grupos individuais.

Disse, ainda, que a captura de todos esses animais foi feita com bastante dificuldade, na medida em que algumas pessoas queriam os animais na rua e, como tal, davam-lhe comida.

Em relação à matilha da Quinta da Vista Alegre, reportada pelo munícipe, esclareceu que se trata de uma matilha pacífica, que não se reproduz, porque os animais foram castrados muito cedo, bem como desparasitados e vacinados. Ou seja, trata-se de uma matilha inócua e, nesse sentido, os serviços municipais optaram por deixá-la para o final, nesse processo de captura e recolha.

No entanto, explicou que recentemente uma cadela infiltrou-se nessa matilha e começaram as reproduções, alterando uma situação que estava absolutamente estabilizada.

Como tal, informou que, assim que houver uma oportunidade, a matilha em causa será capturada e conduzida a um cercado próprio.

Em seguida, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** solicitou alguns esclarecimentos relativamente a alguns dos problemas reportados em reuniões anteriores, tais como a colocação do poste de iluminação em Perafita, a repavimentação da estrada que liga Mazes à Estrada Nacional 226, a ligação de Mazes a Bigorne, o problema do saneamento da Travessa da Serra, em Parada do Bispo.

Solicitou, ainda, que lhe fosse transmitido o ponto de situação referente ao processo do senhor Carlos Lourenço, o ponto de situação referente à infiltração na cave de um prédio no Lugar da Rina e a visita solicitada pelos Vereadores do Partido Socialista à Resinorte.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a questão da deslocação do poste de iluminação em Perafita está a ser tratada.

Relativamente à pavimentação das estradas, reiterou que a Câmara Municipal fez um levantamento integral das estradas do concelho, ordenadas por prioridades e divididas em pacotes de pavimentação que são ajustados em função dos valores do mercado e do dinheiro disponível.

Disse, ainda, que está em curso o Lote 3 de repavimentações de estradas e arruamentos no concelho e que, no próximo ano, havendo disponibilidade orçamental ou vontade de contrair um empréstimo, será concretizado um novo pacote de repavimentações.

Relativamente à repavimentação da estrada em apreço, explicou que há um projeto elaborado para a sua beneficiação. No entanto, como a mesma implica que seja necessário fazer um guiamento de águas pluviais, cujo orçamento é superior a um milhão de euros e, como tal, gastar um milhão de euros numa única estrada poderá não ser uma decisão muito viável.

Em relação à ligação de Mazes a Bigorne, esclareceu que o projeto elaborado, mas que, para já, a obra não será realizada.

No que concerne ao problema do saneamento da Travessa da Serra em Parada do Bispo, respondeu que está a ser tratado.

Sobre o processo do senhor Carlos Lourenço, informou que o senhor Vereador do Urbanismos está a tratar do mesmo.

Por fim, esclareceu que os problemas de infiltrações em caves, provocadas por águas pluviais, são da responsabilidade do condomínio, sendo que, no caso do prédio em apreço, o Município está disposto a colaborar, não tendo obrigação nem conhecimento para resolver o problema.

Reiterou, no entanto, que tal é uma responsabilidade do condomínio, pois este é que tem que saber onde está o tubo e como é que o mesmo deve ser repostos.

O senhor **Vereador António Patrício Ribeiro Esteves** informou que, relativamente à visita à Resinorte, está só a aguardar o agendamento por parte da empresa e acrescentou que terá todo gosto em acompanhá-los nessa visita.

Interveio, novamente, o senhor **Presidente da Câmara** para fazer referência ao V Congresso da ANAM, que decorreu em Lamego no dia 6 de dezembro de 2025 e que contou com a presença do senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, Carlos Abreu Amorim e do senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Silvério Regalado. Disse, ainda, que foi um Congresso muito participado, salientando que as Assembleias Municipais são compostas, na sua generalidade por pessoas com alguma influência, muito experientes e com disponibilidade, facto que se tem traduzido num importante trabalho, nomeadamente em termos de reflexões e de algumas publicações por parte das Assembleias Municipais, pelo que a realização deste V Congresso em Lamego, foi certamente uma mais-valia.

VOTO DE PESAR

O **Executivo Municipal** proferiu, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do senhor José Manuel Pinto de Albuquerque Pessoa, que ocorreu no passado dia 5 de dezembro de 2025, devendo ser dado conhecimento à Excelentíssima Família:

“A sua ligação ao Douro e a Lamego, onde José Pessoa escolheu viver, estudar e partilhar conhecimento, refletia não apenas a dedicação ao território, mas também a sua enorme generosidade humana.

Depois de uma longa carreira exemplar, estava atualmente reformado, mas permanecia incansável na divulgação do saber. Continuava a colaborar com o Município de Lamego com a mesma generosidade de sempre, envolvendo-se em múltiplos projetos culturais e tornando-se parte integrante da vida do nosso concelho.

Importa também recordar o seu contributo cívico enquanto Deputado Municipal, papel que desempenhou com grande sentido de responsabilidade.

Homem de rigor e de enorme humanidade, inspirou todos os que com ele trabalharam.

José Pessoa permanecerá vivo na memória de Lamego e no coração de todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele aprender e conviver.”

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no dia 17 de novembro de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Ana Catarina Graça da Rocha, não tendo participado na votação o senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

02-ASSUNTO: VALIDADE DO VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO DE TRABALHADORA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 991/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. O Município de Lamego tomou conhecimento, no ano de 2025, das conclusões do processo-crime n.º 838/20.2T9LMG, que correu termos no DIAP – 1.ª Secção de Lamego, no qual ficou apurado que a trabalhadora em causa adulterou documentos.*
- 2. Foi promovido processo disciplinar pelo Município de Lamego, sendo visada a trabalhadora em causa.*
- 3. Foi solicitado parecer jurídico quanto à validade do vínculo de emprego público constituído com a trabalhadora em questão.*
- 4. Sem prejuízo do vertido no processo disciplinar, sempre será de averiguar o impacto da factualidade indicada no vínculo funcional da trabalhadora.*
- 5. O referido parecer jurídico vai no sentido de considerar que a admissão da candidatura, a ordenação final do procedimento e o subsequente despacho de contratação de 28.06.2011 constituem atos administrativos praticados com base em documentos falsos e declarações que não correspondiam à realidade.*
- 6. O referido parecer entende também que a alínea c) do n.º 2, do artigo 161º do Código do Procedimento Administrativo estabelece que são nulos os atos administrativos cujo conteúdo*

constitua crime ou cuja prática envolva a prática de um crime, abrangendo a situação em que o ato assenta em documentos falsificados.

7. Vem também mencionado que nos termos do artigo 162º do CPA, os atos nulos não produzem efeitos jurídicos e a sua nulidade pode ser declarada a todo o tempo pela Administração Pública.

8. É entendimento vertido no parecer jurídico que a nulidade dos atos decisórios do procedimento concursal determina, por força do artigo 81º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), então vigente, a nulidade do contrato de trabalho celebrado, quando falte habilitação legalmente exigida para o exercício da função.

9. É ainda entendimento constante do parecer que os pressupostos para atribuição de efeitos putativos a atos nulos (artigo 162º, n.º 3 do CPA) não se verificam, dado que a trabalhadora não agiu de boa-fé, não podendo beneficiar da tutela da confiança.

10. O contrato será nulo e produz efeitos apenas quanto ao tempo durante o qual esteve em execução (artigo 83º do RCTFP), não havendo lugar à restituição das remunerações pagas, mas podendo existir responsabilidade civil da trabalhadora pelos danos causados ao Município.

11. O Município de Lamego, enquanto entidade pública, está vinculado aos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade, não podendo manter na ordem jurídica atos feridos de nulidade.

12. Dado estarmos perante o vício mais gravoso dos atos administrativos e do contrato público,

Proponho à Câmara Municipal que delibere:

1. Aprovar o entendimento vertido no parecer jurídico anexo, sendo intenção do Município declarar a nulidade dos atos procedimentais – em concreto, o ato de admissão da candidatura da referida trabalhadora, a sua graduação em primeiro lugar (atos colegiais do Júri) e, bem assim, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Lamego, a 28 de junho de 2011, publicado no Aviso n.º 15344/2011, 2.ª Série do Diário da República, de 03 de agosto de 2011, no qual se promoveu a contratação da referida trabalhadora, com a categoria profissional de Técnica Superior, correspondente à 2.º posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, pelo montante de 1.201,48€, com efeitos a partir de 01 de julho de 2011 – e ainda, sendo intenção do Município de Lamego, declarar a nulidade do contrato de trabalho em funções públicas, celebrado em 9 de junho de 2011, por força dos atos administrativos nulos que lhe serviram de base e da falta de habilitação legalmente exigida, em conformidade com o parecer jurídico e também o vertido na presente informação.

2. Notificar a trabalhadora para, nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA, apresentar pronúncia, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo concedido o prazo de 10 dias úteis após receção da notificação para o efeito.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia da trabalhadora conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha. O senhor Vereador **José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Considerando que aceito o parecer jurídico apenas como instrumento de trabalho, mas não o subscrevo nem o tomo como fundamento para qualquer decisão de mérito e que não acompanho os considerandos da proposta no seu todo, nem o ponto 1 da deliberação, por entender que incorporam apreciações jurídicas e conclusões factuais sobre as quais não posso, nesta fase, emitir juízo de valor, bem como antecipam uma decisão material sobre a validade do vínculo que considero prematura e ainda não devidamente instruída.*

Aprovo exclusivamente o ponto 2 da proposta, relativo à notificação da trabalhadora para exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121º do CPA, por considerar que este é o único passo processualmente adequado no momento e que assegura o respeito pelo princípio do contraditório e pela legalidade procedimental.”

A senhora Vereadora **Ana Catarina Graça da Rocha** subscreveu a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador José António de Almeida Santos.

03-ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR

NIPG: 10862/21

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 992/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a apreciação do relatório apresentado pela Instrutora do processo disciplinar referenciado em epígrafe, para efeitos de decisão, nos termos do relatório conducente à sanção disciplinar de despedimento disciplinar.

O senhor Vereador **José António de Almeida Santos** apresentou um **ponto prévio** antes da discussão do assunto: *“Da análise do Relatório Final do processo disciplinar, emerge uma questão jurídica prévia, objetiva e incontornável, que importa apreciar antes de qualquer deliberação sobre a sanção proposta.*

O procedimento disciplinar, instaurado em 4 de julho de 2025, incide sobre factos alegadamente ocorridos em 2011. Contudo, nos termos dos artigos 178º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), o procedimento disciplinar deve ser

instaurado no prazo de 60 dias a contar do momento em que os factos são conhecidos por superior hierárquico com competência disciplinar; esse conhecimento imputa-se à entidade empregadora pública, independentemente das pessoas que, em cada momento, exerçam funções de direção política.

Conforme resulta do próprio relatório, a autarquia teve conhecimento integral dos factos em 2020, aquando da constituição de arguida no inquérito criminal.

Importa referir que o arquivamento do processo penal em 2024 não reinicia nem suspende prazos disciplinares, por se tratarem de instâncias autónomas e com regimes próprios.

Face a isto, coloca-se uma dúvida jurídica séria e fundada, se o prazo de 60 dias para instauração de procedimento disciplinar não terá caducado há vários anos, o que, a verificar-se, determina a nulidade insuprível do processo disciplinar agora submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Esta não é uma questão de mérito, cujo juízo é sempre possível, mas sim uma questão estrutural de validade, que afeta a segurança jurídica da decisão deste órgão.

A Câmara Municipal não deve deliberar sobre uma sanção disciplinar com base num procedimento que possa estar ferido de caducidade desde a sua origem.

Assim, por razões de prudência, de rigor jurídico e de proteção da própria Câmara Municipal contra futuros litígios e anulações judiciais, proponho que seja solicitado um parecer jurídico externo, independente e autónomo, preferencialmente à DGAL ou à CCDR-Norte, exclusivamente sobre a questão da caducidade do direito de instaurar o procedimento disciplinar. Só após esse esclarecimento, devidamente documentado, deverá a Câmara reapreciar o ponto.

Trata-se de assegurar que a decisão deste órgão é juridicamente sustentável, respeita os prazos legalmente aplicáveis e não coloca a autarquia numa posição vulnerável em eventual contencioso administrativo.”

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, (com quatro votos a favor e três votos contra), aprovar a aplicação da sanção disciplinar, de acordo com do relatório apresentado pela instrutora do processo.

04-ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 983/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“A organização dos serviços municipais tem por princípios, entre outros, a aproximação dos serviços aos cidadãos, a desburocratização, a racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, a melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e a garantia da participação dos cidadãos.

Na sequência de proposta da Câmara Municipal de Lamego, aprovada na sua reunião extraordinária de 15 de dezembro de 2021, a Assembleia Municipal de Lamego, no exercício das competências que lhe estão reconhecidas pelo disposto no artigo 25º no 1 alínea m) do regime Jurídico das Autarquias Locais (constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, deliberou, na sessão de 26 de dezembro de 2021, aprovar, de entre outros aspetos, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Lamego, o Organograma e o Regulamento dos Cargos de Direção Intermédias de 3.º grau do Município de Lamego.

Por seu turno, e sob condição de deliberação favorável da Assembleia Municipal, nos termos e no que respeita ao anteriormente exposto, a qual se veio a verificar, na mesma reunião de 15 de dezembro de 2021 e sob a mesma proposta, a Câmara Municipal aprovou a respetiva Estrutura Flexível dos Serviços Municipais, quer quanto à criação das suas unidades orgânicas, quer quanto às atribuições e competências a afetar às mesmas, publicado sob Despacho n.º 910/2022, no Diário da República n.º 15, II Série, de 21 de janeiro de 2022.

Na sequência de propostas da Câmara Municipal de Lamego, a Assembleia Municipal aprovou, até à presente data, 3 alterações ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Lamego: 1ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Lamego, publicada sob Despacho n.º 1396/2023, no Diário da República n.º 20, II Série, de 27 de janeiro de 2023; 2.ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Lamego, publicada sob Despacho n.º 5427/2023, no Diário da República n.º 90, II Série, de 10 de maio de 2023 e 3ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Lamego (ROSM), publicada sob Despacho n.º 1016/2024, no Diário da República n.º 18, II Série, de 25 de janeiro de 2024.

Nesta medida, a avalização dos resultados obtidos até à presente data e a respetiva ponderação dos mesmos demonstram a necessidade de proceder a algumas alterações ao ROSM, designadamente com a reorganização e criação de algumas unidades orgânicas flexíveis de forma a adequar os serviços às necessidades de resposta no que concerne a simplificação, eficácia e eficiência na prossecução dos objetivos preconizados nos termos estatuídos no referido diploma legal.

Verifica-se também, a necessidade de proceder a pontuais reajustamentos do modelo anteriormente aprovado, com vista a dotar o Município de Lamego de uma maior operacionalidade do seu funcionamento interno.

Por conseguinte, de harmonia com o disposto no artigo 3º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, abreviadamente designado por RJOSAL, considerando que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Assim e considerando que:

- 1. Ao abrigo do artigo 6º do RJOSAL, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica; definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; definir o número máximo total de subunidades orgânicas e definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa.*
- 2. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais, conforme estabelece a alínea m) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
- 3. Por força do artigo 7º do RJOSAL, à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, compete, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal. E que por força do n.º 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, na sua atual redação, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no caso de previsão de cargos de direção intermédia de 3.º grau, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, bem como da respetiva remuneração.*

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Lamego delibere propor à Assembleia Municipal de Lamego por ser da sua competência:

- 1. No modelo de Estrutura Hierarquizada, sem estrutura nuclear, propõe-se nos termos da alínea c) do artigo 6º e alínea c) do artigo 7º ambos do RJOSAL e nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 4º da Lei n.º 42/2012, de 29 de agosto, a criação de unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 4.º grau, até ao máximo de sete, lideradas por pessoal dirigente a prover.*
- 2. Que cada um dos cargos de direção intermédia de 4.º grau a criar, terão as funções de direção, gestão, coordenação e controlo individual, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, competindo a estes coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente (quando existente), bem como coordenar as*

atividades e gerir os recursos para a qual se revele adequada a existência deste nível de direção, das atuais unidades orgânicas flexíveis;

3. As alterações efetuadas ao ROSM em vigor, conforme o Anexo I;

4. A alteração do Organograma, no Anexo II do ROSM;

5. O Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º e 4.º Grau do Município de Lamego.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: “A proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) apresentada pelo presidente da Câmara Municipal é minimalista na ambição, errática na conceção e profundamente desalinhada com as necessidades reais do concelho.

Mais do que uma reforma, aquilo que nos é trazido a votação é uma operação cosmética, sustentada por um documento de quase 100 páginas que esconde, sob burocracia e linguagem administrativa, a manutenção do mesmo modelo pesado, ineficiente e incapaz de responder aos desafios do território.

A proposta falha nos princípios, falha na arquitetura e falha na orientação estratégica. E por isso, naturalmente, não pode merecer o nosso voto favorável.

1. O ROSM afirma princípios que a própria prática municipal desmente.

O Regulamento proclama solenemente princípios como a aproximação aos cidadãos, a desburocratização, a racionalização de meios, a melhoria dos serviços públicos e a participação cidadã. Mas a realidade contradiz, ponto por ponto, cada um deles.

Não aproxima os serviços das pessoas, porque reforça divisões internas e mantém dispersas e subalternizadas áreas essenciais como educação, ação social, saúde, mobilidade ou desenvolvimento económico;

Não desburocratiza, porque multiplica fluxos, acrescenta níveis hierárquicos e cristaliza procedimentos datados;

Não racionaliza meios, porque reforça a máquina central e deixa por estruturar as áreas mais críticas para o futuro do concelho;

Não melhora os serviços prestados, que continuam lentos, descoordenados e incapazes de apoiar as famílias e empresas;

Não garante participação cidadã e nem sequer assegura a participação institucional da oposição (como se tem verificado);

O Regulamento promete tudo, mas a estrutura proposta permite quase nada.

2. Mantém-se uma estrutura feita para dentro, não para fora.

O Município de Lamego deveria ter como missão melhorar a qualidade dos serviços, apoiar o desenvolvimento económico, reforçar a coesão social, promover a mobilidade e a

sustentabilidade e planejar o crescimento do território. Nada na proposta apresentada traduz esta missão.

Das oito divisões existentes, seis são puramente funcionais e internas, pensadas para alimentar a máquina administrativa; apenas duas (Educação/Juventude/Desporto e Cultura/Património) têm relação direta com as pessoas e, mesmo estas, estão subdimensionadas, mal enquadradas e sem capacidade para absorver as delegações de competências que já entraram em vigor.

Uma estrutura moderna organiza-se em torno dos problemas e das pessoas.

A proposta que nos é apresentada organiza-se em torno dos papéis, dos processos e das chefias.

3. Não existe qualquer resposta aos desafios estratégicos do concelho.

O concelho enfrenta perda de população, envelhecimento, estagnação económica, falta de competitividade, fragilidade social, má mobilidade, dificuldade em atrair investimento, execução lenta dos investimentos e degradação dos bairros históricos e espaço público.

A estrutura proposta ignora completamente estes desafios, não existe uma Divisão de Desenvolvimento Económico capaz de captar investimento, apoiar empresas ou operacionalizar uma política fiscal competitiva.

Não existe uma Divisão de Mobilidade, Planeamento e Cidade Inteligente, apesar do estado do trânsito, do estacionamento e das necessidades de reabilitação.

Não existe uma Divisão Social forte e integrada, mesmo após delegações de competências em educação, ação social e saúde.

Em 2025, Lamego continua com uma máquina administrativa desenhada no século passado.

4. Multiplicam-se chefias, não soluções.

A criação até sete cargos de direção intermédia de 4.º grau, sem análise de volume de trabalho, avaliação de impacto, estudos de necessidade ou fundamentação estratégica é a pior forma de gerir recursos públicos. Um município moderno simplifica. Esta proposta complica.

Mais níveis hierárquicos não resultam em melhores serviços, resultam em mais controlo interno, mais lentidão e mais oportunidades para premiar lealdades políticas e construir carreiras artificiais.

5. A estrutura não tem qualquer relação com os eixos estratégicos necessários.

Os eixos de desenvolvimento que qualquer município responsável deveria adotar são claros: Lamego Moderno e Atrativo, Lamego Competitivo e Sustentável, Lamego Solidário e Funcional.

A estrutura orgânica do município deveria refletir de forma clara os seus objetivos estratégicos. Porém, quando se confronta o que Lamego precisa com aquilo que realmente existe, o desfasamento é absoluto.

Num concelho que enfrenta desafios evidentes de mobilidade, planeamento e regeneração urbana, deveria existir uma Divisão de Planeamento, Mobilidade e Reabilitação. Não existe. O resultado é uma falha total na capacidade de planear a cidade e responder às necessidades do território.

No domínio do desenvolvimento económico, Lamego deveria dispor de um verdadeiro balcão ou divisão dedicada ao investimento, capaz de captar empresas, apoiar empreendedores e integrar instrumentos de financiamento. Também não existe. A consequência é simples: o concelho perde competitividade e continua a ficar atrás dos seus vizinhos.

Na área social, hoje reforçada pelas delegações de competências em educação, ação social e saúde, seria indispensável uma Divisão Social forte, integrada e coordenada. Não existe. Enquanto outros municípios avançam e estruturam respostas, Lamego permanece estagnado, sem capacidade de resposta articulada às necessidades da população.

Por fim, numa altura em que a sustentabilidade, a transição energética e a economia verde são essenciais, o município deveria ter uma estrutura robusta e estratégica nestas áreas. O que existe é um conjunto disperso de funções de ambiente e limpeza, sem direção, sem foco e sem estratégia.

A conclusão é evidente: a estrutura não está apenas mal desenhada, está desenhada ao contrário. É uma organização que não se orienta pelos desafios do concelho, mas sim pelas conveniências internas da própria máquina administrativa.

6. Um Regulamento com 97 páginas para esconder o essencial.

Quando um regulamento orgânico tem quase 100 páginas, não está a organizar, está a confundir; não está a clarificar, está a esconder fragilidades; não está a modernizar, está a cristalizar vícios antigos.

É uma teia burocrática onde poucos saberão quem manda em quê. É a antítese da boa governação.

Uma boa prática seria um regulamento de extensão média, com divisões claras e modernas, competências definidas e flexibilidade para criar seções por despacho. O que temos é exatamente o oposto.

Conclusão: a proposta que o presidente da Câmara Municipal coloca à votação é uma (re)organização sem estratégia, sem visão, sem ligação às prioridades locais, sem resposta às delegações de competências, sem racionalidade funcional, sem impacto para os cidadãos, mas com impacto certo para a consolidação do aparelho interno.

É uma estrutura para dentro, não para fora. Para gabinetes, não para pessoas. Para apparatchiks, não para o desenvolvimento de Lamego.

Assim, e por razões de coerência, responsabilidade e defesa do interesse público, o nosso voto só pode ser contra.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: *“Discordamos inteiramente do entendimento dos Vereadores do Partido Socialista, relativamente a esta matéria.*

Há duas Divisões que trabalham, de facto, para a estrutura da Câmara Municipal. É a Divisão Administrativa e de Coordenação e a Divisão de Finanças e Património.

As demais trabalham nas diversas áreas sectoriais para os cidadãos, em componentes mais infraestruturais ou em projetos de apoio e de intervenção cívica, social, desportiva ou cultural, bem como na gestão dos equipamentos municipais.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP |03

05-ASSUNTO: ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 923/2025 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, na sequência dos esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, concretamente nas suas recomendações na alínea b) do ponto 3 do seu ofício n.º 50978/2025, datado de 10.11.2025, e nas alíneas a), b) e c) do ponto 8 do seu ofício n.º 47464/2025, datado de 16.10.2025, propõe à Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta da adenda ao contrato referenciado em epígrafe, documento que se anexa.

Mais propõe que a adenda ao contrato de empréstimo para financiamento da requalificação da Escola Básica 2/3 de Lamego seja remetida à Assembleia Municipal para deliberação.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: *“A proposta que nos é apresentada (Adenda ao contrato de empréstimo para a requalificação da Escola Básica 2/3 de Lamego) não reúne condições mínimas para merecer a nossa aprovação.*

E não reúne porque resulta de um processo marcado, desde o início, por falhas graves de planeamento, erros de enquadramento jurídico e um desrespeito evidente pelas exigências

legais que regulam o endividamento municipal. Acresce que ignora por completo o princípio elementar da prudência financeira, indispensável a qualquer decisão responsável de gestão pública.

Um Município que esgota toda a sua margem de endividamento, conhecendo a existência de processos judiciais pendentes com potencial impacto financeiro elevado, coloca em risco a sua estabilidade e compromete a capacidade de resposta a imprevistos e oportunidades futuras.

Recordo que este processo foi devolvido duas vezes pelo Tribunal de Contas (através dos ofícios de 16 de outubro e 10 de novembro de 2025) com advertências claras e incisivas, incompatíveis com um procedimento que estivesse adequadamente instruído.

1. Invocação de enquadramento legal incorreto - com falta de rigor factual e jurídico.

O Município fundamentou o empréstimo no artigo 80º-D do RFALEI, uma norma aplicável apenas a dívida transferida do Estado para os municípios.

O Tribunal foi claro ao afirmar o seguinte: “Insiste-se para o Município de Lamego fundamente como entende legalmente admissível a aplicação do artigo 80º-D [...] quando a previsão desta norma restringe o seu âmbito à dívida resultante de posições contratuais transferidas do Estado.”

Não existe, nem alguma vez existiu, qualquer dívida transferida do Estado para o Município de Lamego neste processo.

A invocação desta norma revela falta de rigor jurídico e ausência de correspondência com a realidade factual.

Não estamos perante um “detalhe técnico”: trata-se de uma fundamentação incorreta que fragiliza a legalidade de todo o procedimento e levanta sérias dúvidas sobre a qualidade da instrução do processo.

2. Tentativa de contrair um empréstimo muito acima da margem legal de endividamento.

A proposta inicial ascendia a 9.430.000,00€, ultrapassando de forma evidente o limite legal aplicável. O próprio Tribunal quantificou a margem efetivamente disponível em 5.916.314,88€, ou seja, o Município tentou contrair um empréstimo quase o dobro da sua capacidade legal e, só após intervenção do Tribunal é que se tenta agora reduzir o montante.

Este comportamento revela falta de rigor financeiro, inadequada leitura da legislação e dos mapas legais de endividamento e, acima de tudo, um processo conduzido num regime de “tentativa-erro”, manifestamente inadequado à gestão pública.

Decisões desta natureza fragilizam a credibilidade da autarquia e expõem-na a riscos legais desnecessários.

3. A candidatura a fundos europeus não estava concluída.

O Tribunal assinala expressamente: “Não foi concluída a candidatura a financiamento europeu, o que impossibilita que este contrato se destine à contrapartida nacional do projeto.”

Apesar disso, o Município invocou precisamente esse enquadramento, tendo mesmo chegado a anunciar publicamente (em placa colocada no local da obra) que o financiamento seria assegurado pelo PRR quando tal candidatura não estava concluída.

Esta divergência entre o que foi publicamente afirmado e a realidade administrativa traduz uma falta de rigor grave e levanta dúvidas sérias sobre a condução e instrução deste processo.

Numa matéria tão sensível como o endividamento municipal, a verdade material e a transparência são exigências essenciais.

4. O Tribunal chega a questionar se o Município pretende prosseguir.

Quando o Tribunal de Contas pergunta expressamente se o Município deseja avançar com o procedimento, é porque identifica desconformidades de grande relevância jurídica.

Situações deste tipo não ocorrem em processos sólidos, bem instruídos e legalmente sustentados.

5. Falta de transparência e de planeamento financeiro da obra.

O Município anunciou publicamente, no seu site oficial, que a obra teria um custo de 8.990.000€ + IVA (11.057.700 €) e que o executivo estava a aproveitar exemplarmente fundos do PRR e PT2030.

Contudo, hoje verificamos que a candidatura não está concluída, que o financiamento não está garantido, que o empréstimo inicialmente proposto era ilegal por excesso de endividamento e que o valor agora apresentado (5.916.314,88€) é manifestamente insuficiente para financiar a totalidade da obra.

Perguntamos, como pretende o executivo financiar os milhões em falta? Com que verbas? Em que prazos? E com que impacto nos restantes investimentos do Município?

Até ao momento, não existe resposta clara.

6. Este empréstimo esgota totalmente a capacidade de endividamento da Câmara.

Com esta adenda, o Município utiliza toda a margem disponível, ficando sem capacidade de resposta a imprevistos financeiros; sem margem para aproveitar oportunidades de financiamento futuras e sem qualquer flexibilidade orçamental durante um largo período. É uma opção financeiramente arriscada e contrária ao princípio da prudência.

A situação agrava-se com a existência de múltiplos processos judiciais pendentes (mais de quatro dezenas, segundo informação pública) cujo detalhe ainda não foi facultado pelo Senhor Presidente, apesar de formalmente solicitado e os prazos de resposta se terem esgotado.

Até onde conseguimos apurar com segurança, esses processos podem traduzir-se em responsabilidades superiores a dez milhões de euros. A título de exemplo, referimos apenas a

empresa GOLD MOUNTAINS COMPANY, Lda. que reclama uma indemnização de 2.505.879,45€.

Nestes termos, esgotar totalmente a capacidade de endividamento não é apenas imprudente, é financeiramente temerário.

Senhor Presidente, esta adenda não resolve os problemas estruturais do processo.

Limita-se a ajustá-lo para o fazer caber dentro do limite legal, mas não corrige a fragilidade do enquadramento jurídico utilizado, a inexistência de candidatura europeia concluída, o erro inicial de propor um empréstimo claramente ilegal, a falta de planeamento financeiro e a ausência total de uma estratégia que assegure o financiamento integral da obra.

Aprovar esta adenda seria validar um procedimento mal preparado, juridicamente vulnerável e financeiramente perigoso para o Município.

Por estas razões, votamos contra a presente proposta.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também a seguinte declaração: “A transferência das escolas, nomeadamente da Escola Secundária da Sé e da Escola EB 2,3 de Lamego da administração central para os municípios foi objeto de um acordo escrito entre o Governo da República Portuguesa e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, prevendo que os municípios seriam ressarcidos de todos os custos em que incorressem no processo de reabilitação das escolas transferidas e que fosse reconhecido pelo Governo que as mesmas necessitavam de intervenções.

No entanto, por decisão do então Primeiro-Ministro, não ficou referenciado de que forma seria realizado o financiamento destas reabilitações.

O Governo decidiu que, numa lista de 450 escolas prioritárias, mais cerca de 70 consideradas não prioritárias, seriam reabilitadas até 2032. Nesse sentido, assumiu com os municípios a responsabilidade de pagar estas obras e, no meu entendimento, o Governo deve-nos esse dinheiro.

Conclusão, perdemos o financiamento no âmbito do PRR, o empréstimo linha BEI correu mal devido aos prazos, pois o concurso de empreitada ficou deserto e teve que ser repetido. Mas, reafirmo, no final deste processo, o Governo terá que nos pagar cada euro que a Câmara irá gastar nas obras de reabilitação das escolas.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

06-ASSUNTO: IV ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL 2025

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 989/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

a) constam da informação do CDFP n.º 987/25, os fundamentos para a alteração modificativa ao Orçamento & GOP’S 2025;

b) compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da alteração modificativa.

Nesta conformidade, submeto à consideração superior:

1. Apreciação e votação pela Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da IV alteração modificativa orçamental, no montante total de 14.770 000,00€;

2. Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da alteração modificativa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: “A proposta que hoje nos é apresentada, a IV Alteração Modificativa Orçamental 2025, não reúne condições mínimas para merecer a nossa aprovação. Desde o início, este processo tem sido marcado por graves falhas de planeamento, erros de enquadramento jurídico e desrespeito pelas exigências legais que regulam o endividamento municipal. Para além disso, ignora por completo o princípio da prudência financeira, essencial a qualquer gestão pública responsável.

O orçamento inicialmente aprovado para 2025 foi de 72.770.000,00€, valor que, como se verificou, não conseguiu ser executado. Agora, o executivo propõe reduzi-lo para 58.000.000,00€, apesar de os dados disponíveis indicarem que a execução real poderá ficar abaixo de 45.000.000,00€.

Este cenário evidencia, de forma clara, uma execução medíocre, incapaz de refletir a realidade financeira e operacional do Município.

Não é, portanto, surpresa que esta alteração seja apresentada. Desde a aprovação do orçamento inicial era evidente que o município não tinha capacidade para cumprir as metas previstas. Os dados confirmam que a execução efetiva será provavelmente ainda mais baixa, reforçando a conclusão de que estamos perante uma gestão orçamental ineficiente e distante da realidade.

1. Falta de realismo no orçamento inicial.

O orçamento aprovado no início do ano apresentava valores claramente inflacionados, com receitas que nunca se concretizaram: vendas de património, fundos comunitários ainda não

atribuídos ou empréstimos não aprovados. Esta sobreestimação não é técnica, é política, e serve apenas para criar a aparência de robustez orçamental que a execução desmente.

Reduzir o orçamento agora não passa de uma tentativa de ajustar os números à realidade, sem resolver as causas da incapacidade de execução. É, na prática, uma operação de cosmética que equilibra formalmente o orçamento, mas não corrige a gestão errática que levou à sobrevalorização inicial das receitas.

2. Consequências da má gestão.

A manutenção de um orçamento inflacionado permite ao executivo ajustar artificialmente indicadores financeiros, dando a impressão de cumprimento das metas, apagar receitas fictícias ou não realizadas sem admitir falhas de planeamento, criar margens de manobra para decisões discricionárias no final do ano, sem garantir transparência.

3. A IV Alteração Modificativa é insuficiente.

Reduzir o orçamento para 58 milhões não resolve o problema de fundo, a execução efetiva será provavelmente muito inferior, o que significa que o município continuará afastado da sua realidade financeira. Apresentada a poucos dias do final do ano, esta alteração funciona sobretudo como um ajuste cosmético, e não como uma medida de gestão responsável.

4. Motivos habituais para alterações tardias.

Existem motivos típicos para alterações deste tipo no final do ano, ajustar a execução para não parecer ilegal ou irrealista, evitar a violação das regras de endividamento e dos indicadores legais; apagar receitas que nunca se concretizaram, como vendas de património ou fundos comunitários, melhorar artificialmente a execução percentual para fins políticos, limitar compromissos e despesas futuras, preservando o controlo político.

5. Avaliação política e prática.

Para os Vereadores do Partido Socialista, esta alteração evidencia uma falha clara de planeamento e execução. Um orçamento inflacionado que não se concretiza e precisa de ser retificado de forma tão significativa não é sinal de gestão eficiente. Antes de aprovar alterações desta natureza, seria indispensável apresentar um plano de retificação sério, com medidas concretas para corrigir a execução e assegurar que o orçamento corresponde à realidade.

6. Conclusão e posição do PS.

A IV Alteração Modificativa Orçamental, tal como apresentada, levanta sérias dúvidas quanto ao rigor do orçamento inicial, à capacidade de execução do município e à transparência na utilização dos recursos públicos.

Alterações desta dimensão, a poucos dias do final do ano, são indícios de gestão deficiente e artificiosa, não de ajustes técnicos num orçamento bem gerido.

Embora compreendamos a necessidade de ajustar o orçamento à realidade, não podemos ignorar a gravidade da situação nem a responsabilidade política do executivo municipal, que conduziu o Município a um cenário de baixa execução e de incerteza quanto ao cumprimento das metas orçamentais.

O Município precisa de planeamento realista, rigor financeiro e transparência, não de medidas que apenas maquilham números para efeitos formais.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “A execução financeira do Município de Lamego é possível, face aos constrangimentos que vive a economia local, com concursos adjudicados, muitas vezes à terceira tentativa e com ritmos de execução que são afetados com a reduzida capacidade dos empreiteiros de colocar meios humanos e materiais no terreno, devido ao elevado nível de adjudicações em que estão envolvidos.

O resumo da execução orçamental que iremos apresentar no final do ano é, em todo o caso, incomparavelmente superior a qualquer outro período anterior que possa ser tomado como comparação.

Quanto às perspectivas para o próximo ano, aquilo que foi o trabalho feito e que resultou em compromissos assumidos se, eventualmente não vierem a ser executados em 2026, serão transferidos para o exercício económico seguinte com vantagem e celeridade na execução das obras que já estão no terreno.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

07-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2025

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa aos meses de outubro e novembro de 2025.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: “É-nos apresentada a “Informação Financeira de Outubro e Novembro de 2025”. Agradecemos o envio mas é importante sermos honestos, apesar de conter 53 páginas, apenas meia página, perdida na página 2, contém informação financeira útil.

Tudo o resto é “palha”. E nós não estamos aqui para consumir “palha”, estamos aqui para fiscalizar, analisar e decidir com base em informação objetiva.

Recordo que logo na primeira reunião deste Executivo apresentámos um requerimento formal solicitando elementos financeiros completos e estruturados. Até hoje, esse requerimento continua sem resposta.

Lamentamos profundamente, mas insistiremos até que a informação seja entregue porque é um dever legal da Câmara e um direito dos eleitos.

Senhor Presidente, todos reconhecemos os seus proclamados dotes de gestor por isso não tenha receio de os demonstrar através de informação financeira transparente, rigorosa e completa.

Assim, reiteramos o que já expusemos e deixamos claro, que passem a constar das informações financeiras, no mínimo, os seguintes parâmetros:

1. Execução Orçamental.

Execução da receita: previsão, receita cobrada e taxa de execução.

Execução da despesa: orçamento, despesa comprometida, despesa paga e taxa de execução.

2. Situação de Tesouraria.

Saldos iniciais e finais de cada mês;

Entradas e saídas de fundos;

Reconciliações bancárias;

Evolução do saldo líquido de tesouraria.

3. Endividamento e Compromissos.

Dívida total: curto, médio e longo prazo;

Restos a pagar (compromissos assumidos e não pagos);

Cronograma de amortização dos empréstimos e encargos financeiros;

Identificação dos empréstimos excepcionados (que não contam para o limite legal);

Montante dos empréstimos e compromissos que contam para a capacidade de endividamento;

Percentagem da capacidade legal já comprometida.

4. Receita Corrente (Desagregada).

IMI, IMT, IUC;

Taxas, tarifas e outras receitas próprias;

Transferências do OE e fundos europeus;

Taxa de execução de cada rubrica.

5. Despesa Corrente (Com o detalhe necessário).

Pessoal;

Aquisição de bens e serviços;

Transferências correntes;

Juros e encargos financeiros;

Peso relativo de cada rubrica no total.

6. Investimentos e Projetos Cofinanciados

Porque as obras não se fazem por fotografias no Facebook:

Lista completa dos projetos em curso;

Valor aprovado, executado e pago;

Percentagem de execução física e financeira;

Comparação com o cronograma inicial;

Montante dos fundos comunitários já recebidos e não apenas “expectáveis”.

Senhor Presidente,

Não é pedir demais, é pedir o mínimo. É o que a lei exige, é o que a boa gestão pública recomenda e é o que os Lamecenses têm direito a conhecer.

Deixamos este apelo de forma construtiva, firme e responsável, forneçam informação verdadeira, completa e útil. Porque sem transparência financeira, não há governação, há apenas propaganda.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04

08-ASSUNTO: MENSAGEM DE AGRADECIMENTO ENVIADA PELO CLUBE AUTOMÓVEL DE LAMEGO

A senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social deu conhecimento ao Executivo Municipal da mensagem agradecimento enviada pelo Clube Automóvel de Lamego pelo apoio prestado pelo Município na realização do evento “Lamego Freestyle”, que decorreu nos dias 22 e 23 de novembro na cidade de Lamego.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

09-ASSUNTO: CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LATINO COELHO – ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 978/2025 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, propondo à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da alteração da composição dos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Latino Coelho.

Esta proposta visa a inclusão formal de representantes substitutos, com o objetivo de garantir o normal funcionamento do Conselho Geral em caso de impedimento temporário dos

membros efetivos, assegurando assim a continuidade da representação do Município e a eficácia na participação nos processos de decisão deste órgão.

Deste modo, propõe-se que a composição dos representantes do Município de Lamego no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego seja a seguinte:

Representantes efetivos:

- Catarina Gonçalves Ribeiro – Vereadora da Educação da Câmara Municipal de Lamego;
- Tânia Isabel da Cruz Pereira Jerónimo – Chefe da Divisão de Juventude, Educação e Desporto;
- Hugo Miguel Cardoso Rebelo – Presidente da Junta de Freguesia de Avões.

Representantes substitutos:

- Telma Vanessa Amaro Magalhães – Técnica Superior da Divisão de Juventude, Educação e Desporto;
- Diana Fonseca Almeida – Técnica Superior da Divisão de Juventude, Educação e Desporto.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por maioria, (com quatro votos a favor, dois votos contra e um voto em branco), concordar com o teor da proposta.

10-ASSUNTO: CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ – ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 979/2025 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, propondo à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da alteração da composição dos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Sé.

Esta proposta visa a inclusão formal de representantes substitutos, com o objetivo de garantir o normal funcionamento do Conselho Geral em caso de impedimento temporário dos membros efetivos, assegurando assim a continuidade da representação do Município e a eficácia na participação nos processos de decisão deste órgão.

Deste modo, propõe-se que a composição dos representantes do Município de Lamego no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego seja a seguinte:

Representantes efetivos:

- Catarina Gonçalves Ribeiro – Vereadora da Educação da Câmara Municipal de Lamego;
- Tânia Isabel da Cruz Pereira Jerónimo – Chefe da Divisão de Juventude, Educação e Desporto;
- Mário Filipe de Almeida Faustino – Presidente da Junta de Freguesia de Lalim.

Representantes substitutos:

- Cláudia Filipa Pinto Gonçalves – Técnica Superior da Divisão de Juventude, Educação e Desporto;
- Patrícia Alexandra Monteiro Cosme – Técnica Superior da Divisão de Juventude, Educação e Desporto.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por maioria, (com quatro votos a favor, dois votos contra e um voto em branco), concordar com o teor da proposta.

11-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL - GRAU OURO - À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 980/2025 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com o seguinte teor:

“Considerando que:

A Medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar as pessoas singulares ou coletivas do município ou funcionários municipais, de cujos atos tenham advindo benefícios para o concelho, melhoria das condições de vida dos seus munícipes, desenvolvimento cultural, divulgação ou aprofundamento da sua história, enriquecimento do seu património ou outra vantagem que mereça ser reconhecida.

A atribuição da Medalha Mérito Municipal Grau Ouro depende de deliberação tomada em reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal ou do Executivo da Câmara, mediante proposta de qualquer dos seus membros.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora da Câmara Municipal de Lamego, com competências delegadas pelo Despacho n.º 73/2025, de 5 de novembro de 2025, do Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal, nas áreas da ação social, saúde, educação, desporto e juventude, vem propor à digníssima Câmara Municipal, que delibere a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Associação Desportiva de Avões, como reconhecimento público do percurso exemplar e do relevante serviço prestado à comunidade ao longo das últimas décadas, considerando os fundamentos a seguir designados:

A Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Avões (ADA) foi fundada em 4 de agosto de 1974, na freguesia de Avões, fruto da iniciativa de uma população jovem determinada a criar uma nova dinâmica associativa.

Desde a sua criação, com o apoio de beneméritos locais e através da oferta de terrenos e bens, a Associação construiu instalações próprias e implementou infraestruturas pioneiras,

como campo de futebol, sistema de iluminação, bar de apoio aos associados e, posteriormente, a primeira piscina descoberta do concelho de Lamego.

Ao longo das décadas, a Associação consolidou-se como referência no desporto e na dinamização social e cultural, destacando-se pela criação de espaços e atividades como parque infantil, salão de festas, campo de futebol de cinco, refeitório/ATL, desfile de Carnaval, Grande Prémio de Atletismo Lamego – Avões (37 edições) e Rota do Castanheiro.

Em 1993, a Associação obteve o Estatuto de Utilidade Pública, sendo uma das primeiras do concelho a alcançar tal distinção, reconhecendo-se o seu relevante contributo social e cultural.

Em 2017, a Associação foi distinguida como a melhor associação da Região Centro, em reconhecimento pelos seus programas de voluntariado com jovens do concelho, entre cerca de 150 associações concorrentes.

A Associação tem-se afirmado pela inovação, inclusão e promoção do desporto para todas as idades e competências, destacando-se programas como Lamego Tribo Runners – ADA, Família + Ativa, Baloíço ADA e Parque da Liberdade, concebido para ser totalmente inclusivo e acessível a pessoas com mobilidade reduzida ou deficiências motoras.

Fundada com o propósito de promover o desporto e fortalecer os laços sociais na freguesia de Avões e no concelho de Lamego, a Associação Desportiva de Avões tem vindo a afirmar-se como uma das instituições de referência no panorama desportivo e associativo local.

A sua atividade sustentada por princípios de voluntariado, formação, inclusão e coesão social tem contribuído significativamente para a afirmação dos valores do desporto como instrumento de desenvolvimento humano e social. Através da sua dedicação, competência organizativa e presença contínua nas dinâmicas desportivas, a Associação Desportiva de Avões tem honrado e dignificado o nome do concelho de Lamego, projetando-o para além das suas fronteiras geográficas.

Face ao exposto, propõe-se, com profundo reconhecimento, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro à Associação Desportiva de Avões, como forma de reconhecimento público pelo percurso exemplar, pelo relevante contributo social, cultural e desportivo e pelo impacto positivo e duradouro das suas atividades na comunidade.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05

12-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE UM VOTO DE LOUVOR AO PROFESSOR JOÃO REBELO RODRIGUES MENDONÇA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 981/2025 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com o seguinte teor:

“João Rebelo Rodrigues Mendonça distinguiu-se ao longo da sua carreira docente pelo elevado sentido de responsabilidade, dedicação e excelência no desempenho das suas funções, deixando um legado marcado pelo compromisso com a educação e com o desenvolvimento integral dos seus alunos.

Paralelamente à atividade profissional, desempenhou um papel relevante no movimento associativo, destacando-se na Associação Desportiva de Avões, onde contribuiu para o dinamismo da instituição em diversos projetos do Instituto Português do Desporto e Juventude, mérito que lhe valeu a distinção de Dirigente Associativo do Ano, em 1993.

Participou, ainda, na comissão que esteve na génese da criação do Museu Pedagógico de Lamego, integrando posteriormente os respetivos órgãos sociais.

No plano político, assumiu funções enquanto autarca exemplar na Freguesia de Avões entre 1998 e 2009, exercendo também o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Municipal entre 2005 e 2009.

O seu percurso público foi reconhecido com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro, em 2010.

Para além do contributo notável prestado ao longo de 42 anos de serviço docente, João Mendonça integrou a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lamego, onde desempenhou, com rigor e elevado sentido ético, responsabilidades centrais na proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens do concelho.

A sua atuação neste órgão refletiu-se na implementação de medidas preventivas e de acompanhamento de situações de risco, bem como na sensibilização da comunidade para a importância da proteção infantil, sempre orientado por princípios de humanismo, profissionalismo e responsabilidade social.

O seu percurso, tanto na educação como na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lamego, constituiu um contributo determinante para a valorização da escola e da comunidade, fortalecendo práticas que promovem o bem-estar, a cidadania e a defesa das gerações mais jovens.

Reconhecendo o mérito, a dedicação e o compromisso demonstrados ao longo de toda a sua vida profissional, cívica e associativa, a Câmara Municipal de Lamego expressa o seu mais profundo agradecimento e reconhecimento ao Professor João Mendonça, formulando votos

de felicidades nesta nova etapa da sua vida, marcada pela reforma, mas igualmente pelo legado relevante que deixa à educação e ao concelho.

Considerando o percurso profissional, cívico, associativo, e o impacto significativo do contributo prestado ao desenvolvimento do concelho, Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 73/2025, de 5 de novembro de 2025, nas áreas da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, propõe à Digníssima Câmara Municipal que seja deliberada a atribuição de um Voto de Louvor a João Rebelo Rodrigues Mendonça.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade e aclamação, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO PARA O TRANSPORTE DE UTENTES DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – DELEGAÇÃO DE LAMEGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 976/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 03/12/2025, no qual autorizou o pedido da requerente que solicitou a colaboração do Município para assegurar o transporte de um grupo de 35 utentes à sede da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no Porto, no âmbito da realização de um rastreio, que decorreu no dia 5 de dezembro de 2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP |06

14-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO, DE ISENÇÃO DE TAXAS E DE RESTITUIÇÃO DE BILHETEIRA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE ANO NOVO

REQUERENTE: BANDA FILARMÓNICA DE MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 984/2025 do senhor Presidente da Câmara, referindo que, tendo presente as informações n.ºs 7311, de 04.11.25, e 8185, de 04.12.2025, propõe à Câmara Municipal que aprove o pedido da requerente, que solicitou:

- A cedência do Teatro Ribeiro Conceição e respetiva isenção de taxas;
- A cedência do valor integral da bilheteira do concerto;
- O fornecimento de almoço e jantar para cerca de 50 pessoas nos dias 3 e 4 de janeiro de 2026.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE ISENÇÃO DE TAXAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL E DA CERIMÓNIA DE ENTREGA DOS PRÉMIOS DE MÉRITO 2024-2025

REQUERENTE: COLÉGIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 982/2025 do senhor Presidente da Câmara, referindo que, tendo presente a informação n.º 8177/DCP, de 04.12.2025, propõe à Câmara Municipal que aprove o pedido do requerente, que solicitou a cedência do Teatro Ribeiro Conceição, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, no âmbito da preparação e realização da Festa de Natal e nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, no âmbito da preparação e realização da Cerimónia de Entrega dos Prémios de Mérito 2024/2025, bem como a isenção de taxas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

16-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA LAURA GONÇALVES REBELO SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 970/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 7840, de 18/11/2025 e 7926, de 20/11/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria Laura Gonçalves Rebelo Silva, utilizadora da instalação predial n.º 8399, sita na Rua Manuel Pereira Cardoso, n.º 11, 3.º esq., Bairro de Alvorações, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

17-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: DIONÍSIO DA SILVA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 974/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 7837, de 18/11/2025 e 8046, de 20/11/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Dionísio da Silva Gomes, utilizador da instalação predial n.º 9896, sita na Rua José de Lamego, Lote 26, Monsanto, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

18-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: MARIA ROSA FERREIRA TEIXEIRA COUTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 953/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 5943, de 27/08/2025 e 7760, de 14/11/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Maria Rosa Ferreira Teixeira Couto, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial n.º 30007, sita na Rua da Seara, 214 casa B, Sande.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido da requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha

19-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: MARIA ALICE TEIXEIRA ESTEVES AZEVEDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 814/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Maria Alice Teixeira Esteves Azevedo, cliente n.º 31612, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua das Cortes, n.º 31, 1.º frente, freguesia de Lamego, nos termos do Artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão ao tarifário social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia da requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

20-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: ELSA MARIA FERREIRA GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 963/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Elsa Maria Ferreira Gonçalves, cliente n.º 32655, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua de Portelo, n.º 194, freguesia de Cambres, nos termos do Artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão ao tarifário social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia da requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António

Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

21-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANA MARIA DOS SANTOS BERNARDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 898/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7253, de 21/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Ana Maria dos Santos Bernardo, utilizadora da instalação predial n.º 7887, sita na Rua Fausto Guedes Teixeira, Bloco 6, r/c esq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

22-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ELISA DA COSTA CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 901/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7221, de 20/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Elisa da Costa Cardoso, utilizadora da instalação predial n.º 27879, sita na Rua dos Lóios, Casa 8, Bairro de Santa Cruz, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

23-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: PAULO JORGE DA SILVA COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 902/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7223, de 20/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Paulo Jorge da Silva Costa, utilizador da instalação predial n.º 2145, sita na Rua 21 de Junho, n.º 45, Lazarim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

24-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: SORAIA CATARINA DA SILVA GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 903/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7255, de 21/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Soraia Catarina da Silva Gonçalves, utilizadora da instalação predial n.º 19225, sita na Rua da Estrada de Alvelos, n.º 1011, Alvelos, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

25-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 906/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7202, de 20/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria do Rosário Monteiro Rodrigues, utilizadora da instalação predial n.º 33188, sita na Rua Torta, n.º 25, r/c, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

25-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 906/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7202, de 20/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria do Rosário Monteiro Rodrigues, utilizadora da instalação predial n.º 33188, sita na Rua Torta, n.º 25, r/c, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

26-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL FREIRE TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 911/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7256, de 21/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Fernando Manuel Freire Teixeira, utilizador da instalação predial n.º 33859, sita na Rua da Barreirinha, n.º 3, Amoreiras, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

27-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 913/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7349, de 24/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de José Monteiro dos Santos, utilizador da instalação predial n.º 32607, sita na Rua da Ortigosa, n.º 15, 1.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

28-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: VANDA MARIA FONSECA CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 915/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7259, de 21/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Vanda Maria Fonseca Cardoso, utilizadora da instalação predial n.º 26913, sita na Rua de Santo António, Lote 33, Bloco A, 3.º dto., Urbanização Quinta de Santo António, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

29-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO TARIFÁRIO FAMILIAR DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: RUI CARDOSO BORGES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 929/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7677, de 11/11/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação do tarifário especial familiar aos

consumos de água de Rui Cardoso Borges, cliente n.º 2591 titular do respectivo contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, de drenagem de águas residuais e da gestão de resíduos sólidos urbanos, da instalação predial, sita na Rua do Bairro, n.º 52, Parada do Bispo e Valdigem.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

30-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ACÁCIO RODRIGUES LINO FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 937/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7423, de 29/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Acácio Rodrigues Lino Ferreira, utilizador da instalação predial n.º 28613, sita na Rua da Calçada, n.º 84, 2.º andar, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

31-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: CASSILDA PINTO CORUCHE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 939/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 6133, de 02/09/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Cassilda Pinto Coruche, utilizadora da instalação predial n.º 5152, sita na Rua da Fonte, n.º 346, Avões de Lá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela

coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

32-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: LEONEL LOUREIRO DOS SANTOS JUSTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 941/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7227, de 20/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Leonel Loureiro dos Santos Justo, utilizador da instalação predial n.º 2191, sita na Rua do Município, n.º 230, Lazarim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

33-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: PAULA CRISTINA DE JESUS LAGES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 943/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7375, de 27/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Paula Cristina de Jesus Lages, utilizadora da instalação predial n.º 14718, sita na Urbanização Vista Alegre, Lote 17 B, 2.º dto., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

34-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DA LUZ SERAFIM DA SILVA COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 944/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7224, de 20/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria da Luz Serafim da Silva Costa, utilizadora da instalação predial n.º 22815, sita na Avenida Joaquim Almeida Marcelino Garcia, n.º 204, Lazarim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

35-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DE LURDES SILVA TEIXEIRA ALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 945/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7244, de 21/10/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria de Lurdes Silva Teixeira Alves, utilizadora da instalação predial n.º 23704, sita na Rua José Maria Pedroto, Entada 29, 3.º esq., Quinta de Santo António, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

36-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: PAULA CRISTINA SILVA DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 961/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7834, de 18/11/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize renovação da adesão ao tarifário social da água

de Paula Cristina Silva Dias, utilizadora da instalação predial n.º 19932, sita na Rua Alexandre Herculano, Bloco 31, Sótão dto., Edifício Meia Laranja, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

37-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: MANUEL GONÇALVES DA SILVA MARAVILHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 897/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Manuel Gonçalves da Silva Maravilha, cliente n.º 13008, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua de Penude, n.º 1900, freguesia de Penude, nos termos do Artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de renovação ao tarifário social.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, realizar a audiência prévia do requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

38-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: MÓNICA RAQUEL MERCADO LOBO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 933/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Mónica Raquel Mercado Lobo, cliente n.º 33754, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita no Largo da Igreja, n.º 26, freguesia de Cambres, nos termos do Artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de renovação ao tarifário social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia da requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

39-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: MARCO LEANDRO DA SILVA MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 940/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Marco Leandro da Silva Monteiro, cliente n.º 26824, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita no Lugar da Barreirinha, n.º 4, Medelo, freguesia de Lamego, nos termos do Artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de renovação ao tarifário social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia do requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

40-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CARLOS TAVARES, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 969/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 95841, de julho de 2025 (120m³/534,20 €) e 110468, de agosto, de 2025 (155m³/705,70 €), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

41-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: FLOENE

LOCAL: RUA DO POVO DA ESTRADA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 952/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, no seguimento do pedido apresentado pela requerente e considerando o teor da informação n.º 7747/DSSU, de 13.11.2025, ratifique o seu despacho no qual autorizou o corte na rua do Povo da Estrada, União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, para a instalação da rede de gás, durante 3 dias, desde o dia 19 de novembro até ao dia 21 de novembro do corrente ano.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

42-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: FLOENE

LOCAL: RUA DO POVO DA ESTRADA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 968/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, no seguimento do pedido apresentado pela requerente e considerando o teor da informação n.º 7747/DSSU, de 13.11.2025, ratifique o seu despacho no qual autorizou a prorrogação do corte de trânsito na rua do Povo da Estrada, União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, para a instalação da rede de gás, por mais dois dias, 24 e 25 de novembro de 2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

43-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 967/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7960/DSSU, de 24.11.2025, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- 1 sinal de trânsito proibido (C2), com a indicação “exceto moradores”, na rua de Nossa Senhora das Dores;
- 1 sinal de estacionamento proibido (C15), no largo de Cimo de Vila;
- 1 sinal de trânsito proibido a veículos com largura superior a 2m (C8), com a indicação “exceto cargas e descargas”, na rua da Seara.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto-Regulamentar 22-A/98, de 01.10, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2002 de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo decreto regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

44-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CONDOMÍNIO SITO NO LUGAR DO CERRADO - INFORMAÇÃO

REQUERENTE: LABORLEXIS, LDA

LOCAL: RUA DA PREGUIÇA

O senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil informou o Executivo Municipal que, de acordo com o conteúdo da informação n.º 8127/DSSU, de 02.12.2025, aprovou a colocação da seguinte sinalização vertical, na rua da Preguiça, freguesia de Lamego:

- Colocação de um sinal de Estacionamento Proibido (C15).

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto-Regulamentar 22-A/98, de 01.10, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2002 de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo decreto regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

45-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM UM CAMIÃO GRUA E DE CORTE DE TRÂNSITO

REQUERENTE: MÓNICA GONÇALVES

LOCAL: RUA TORTA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 975/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que aprove o seguinte:

1. Ocupação da via pública e a consequente interrupção de trânsito na Rua Torta, n.º 2, no dia 15 de dezembro de 2025, entre as 08h30 e as 16h00, para a realização de operações de mudança de mobiliário com recurso a camião-grua.
2. Fique a autorização condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:
 - a) Comunicação e coordenação prévias com a DSSU (Trânsito), garantindo a implementação e manutenção da sinalização adequada durante todo o período de ocupação;
 - b) Adoção de todas as medidas de segurança inerentes à operação, incluindo a proteção de peões e veículos;
 - c) Garantia da preservação das infraestruturas e dos materiais públicos existentes no local.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

46-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 868/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 14967/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais decorrentes de publicidade, relativas ao fato tributário ocorrido em 2014, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;

3. Encaminhe-se aos serviços competentes para proceder à anulação da fatura e comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: *“Hoje são-nos apresentadas 18 declarações de prescrição de taxas municipais, nomeadamente taxas de publicidade e de ocupação do espaço público. E, ao que tudo indica, há muitas mais por identificar.*

Tudo isto acontece na mesma semana em que a Câmara Municipal se viu obrigada a mobilizar forças policiais para tentar impedir que dezenas de feirantes instalassem bancas sem pagar as taxas devidas, revelando um descontrolo total no processo de cobrança.

E a informação que começa a circular é ainda mais alarmante, centenas, para não dizer milhares, de dívidas estarão já prescritas ou em risco imediato de prescrever.

Senhor Presidente, isto não é um incidente isolado. É um falhanço estrutural, continuado e grave da gestão municipal. É o colapso completo do sistema de controlo.

A lei é clara:

- compete ao Município implementar sistemas de controlo interno eficazes;*
- garantir a cobrança em tempo útil;*
- monitorizar prazos de prescrição;*
- acionar mecanismos de execução fiscal sempre que necessário;*
- e assegurar que nenhum valor devido ao erário público se perde por mera inação administrativa.*

Nada disto aconteceu.

E, quando as receitas municipais prescrevem, não é por azar, não é por “questões processuais”. É porque alguém não fez o que devia ter feito.

O Presidente da Câmara é o responsável máximo pela gestão municipal. É a si, senhor Presidente, que compete garantir que os serviços funcionam, que há controlo, que há procedimentos, que há rigor.

Quando dezenas de processos prescrevem, quando a autarquia perde receita, quando reina desorganização e imprevisto, não podemos continuar a fingir que se trata apenas de um problema técnico, é responsabilidade política direta do Presidente da Câmara.

Cada dívida prescrita significa receita perdida, investimento comprometido, serviços municipais prejudicados, injustiça para quem paga a tempo e uma clara violação dos princípios da boa administração pública.

O que estamos a assistir não é aceitável.

Não há município sustentável quando o seu próprio executivo deixa prescrever receitas que lhe pertencem. Não há transparência quando não existe controlo interno eficaz. E não há

autoridade moral para exigir cumprimento aos contribuintes quando o Município falha no seu dever mais básico, cobrar aquilo que lhe é devido no prazo legal.

Por isso, deixo três perguntas diretas ao senhor Presidente:

- 1. Quem é responsável pelo controlo das cobranças e pelo acompanhamento das dívidas municipais?*
- 2. Porque não foram implementados mecanismos de alerta e controlo para evitar estas prescrições massivas?*
- 3. Quantas receitas municipais prescreveram nos últimos anos? Vamos continuar a deixar que esta lista cresça?*

Senhor Presidente, este caos não é inevitável. É o resultado da falta de liderança, de supervisão e de rigor na gestão da autarquia.

A história julgará a dimensão desta falha.

Mas hoje, aqui, é importante afirmar com clareza, a responsabilidade política é sua e o dever de resolver este problema, com urgência, também é seu.”

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o seguinte: *“Atualmente, o Município já possui um instrumento de cobrança que se tem revelado muito eficaz, que é a comunicação das dívidas à Autoridade Tributária, para execução fiscal.*

De resto, o que demais se pode fazer nestes casos é emitir as notificações e são os acordos de pagamento em prestações.

Os serviços municipais têm consciência disso e têm atuado com esse rigor, principalmente no que respeita às dívidas susceptíveis de serem objeto de cobrança coerciva, através da execução fiscal, comunicando-as às finanças.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

47-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: ANTÓNIO LOPES RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 870/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15431/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais relativas à publicidade, referentes ao facto tributário ocorrido em 2013, por se encontrar decorrido o prazo legal de

prescrição de oito (8) anos, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL);

2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;

3. Encaminhe-se aos serviços competentes, a fim de procederem à anulação da fatura e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

48-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: NUNUS PUBLICIDADE, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 871/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 16634/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais decorrentes de publicidade, relativas ao facto tributário ocorrido em 2015, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais (RGTL);

2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;

3. Notifique os serviços competentes para proceder à anulação da fatura e comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

49-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: MANUEL RODRIGUES BASTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 872/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 16778/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais decorrentes de publicidade, relativas ao facto tributário ocorrido em 2014, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes para proceder à anulação da fatura e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

50-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: JOAQUIM DA SILVA LOURENÇO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 873/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15570/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais decorrentes de publicidade, relativas ao fato tributário ocorrido em 2013 e 2014, nos termos do artigo 22.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15.º do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes para proceder à anulação da faturas e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo

Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

51-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: GROTTTO SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO UNIPessoal, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 894/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15705/24:

1. Reconheça e declare prescritas as taxas municipais relativas à publicidade, referentes ao facto tributário ocorrido em 2013 e 2014, por se encontrar decorrido o prazo legal de prescrição de oito (8) anos, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Determine o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes, a fim de procederem à anulação das faturas e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

52-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: ACT- AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 896/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15210/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais relativas à publicidade, referentes ao facto tributário ocorrido em 2013 e 2014, por se encontrar decorrido o prazo legal de prescrição de oito (8) anos, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;

3. Encaminhe-se aos serviços competentes, a fim de procederem à anulação das faturas e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

53-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: JOSÉ DOS SANTOS LOPES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 899/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15441/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais relativas à publicidade, referentes ao facto tributário ocorrido em 2013, por se encontrar decorrido o prazo legal de prescrição de oito (8) anos, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhem-se aos serviços competentes, a fim de procederem à anulação da fatura e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

54-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: ALBERTO RODRIGUES TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 900/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15335/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais relativas à publicidade, referentes ao facto tributário ocorrido em 2014, por se encontrar decorrido o prazo legal de prescrição de oito (8) anos, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes, a fim de procederem à anulação da fatura e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

55-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: EUROCIDADÃO – GESTÃO DE EMPRESAS E CONSULTORIA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 904/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 16687/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais relativas à publicidade, referentes ao facto tributário ocorridos em 2013 e 2014, por se encontrar decorrido o prazo legal de prescrição de oito (8) anos, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes, a fim de procederem à anulação das faturas e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

56-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LOURENÇO MACEDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 905/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15010/24:

1. Reconhecer e declarar prescritas as taxas municipais relativas à publicidade, referentes ao facto tributário ocorrido em 2013 e 2014, por se encontrar decorrido o prazo legal de prescrição de oito (8) anos, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Determinar o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes, a fim de procederem à anulação das faturas e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

57-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: PADOCE – PANIFICAÇÃO E PASTELARIA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 912/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15190/24:

1. Reconhecer e declarar prescritas as taxas municipais relativas à publicidade, referentes ao facto tributário ocorrido em 2013 e 2014, por se encontrar decorrido o prazo legal de prescrição de oito (8) anos, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Determinar o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes, a fim de procederem à anulação das faturas e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

58-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: RESTAURANTE PARAÍSO - JOÃO PAIXÃO, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 917/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 16151/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais relativas à publicidade, referentes ao facto tributário ocorrido em 2013, por se encontrar decorrido o prazo legal de prescrição de oito (8) anos, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes, a fim de procederem à anulação da fatura e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

59-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: MARIA INÊS DE MELO VALENTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 927/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15710/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais decorrentes de publicidade, relativas ao facto tributário ocorrido em 2013 e 2014, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do

Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais (RGTL);

2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes para que procedam à anulação das faturas correspondentes e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

60-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: GABYLUZ – ELETRODOMÉSTICOS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 932/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15748/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais decorrentes de publicidade, relativas ao fato tributário ocorrido em 2013 e 2014, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes para que procedam à anulação das faturas correspondentes e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

61-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 949/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15825/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais referentes aos painéis publicitários, correspondentes a factos tributários ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015, por decurso do prazo previsto no artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e no artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL), acrescido do período de suspensão legal de 87 dias;
2. Seja mantida a exigibilidade das taxas não liquidadas correspondentes a factos tributários ocorridos no ano de 2016;
3. Sejam notificados os serviços competentes para que procedam às diligências necessárias à execução da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

62-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: MARIA AMÁLIA MONTEIRO MENDES BENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 950/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 15486/24:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais decorrentes de publicidade, relativas ao fato tributário ocorrido em 2014 e 2015, nos termos do artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e do artigo 15º do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais (RGTL);
2. Seja determinado o arquivamento do processo de cobrança das referidas taxas, por extinção da obrigação tributária em virtude da prescrição;
3. Encaminhe-se aos serviços competentes para que procedam à anulação das faturas correspondentes e às comunicações necessárias decorrentes da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo

Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

63-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS DECORRENTES DA OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA SEMANAL

REQUERENTE: JOSÉ SOARES CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 869/2025 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor do parecer jurídico emitido no âmbito do processo 1506/25:

1. Seja reconhecida e declarada a prescrição das taxas municipais referentes à ocupação de terrado na feira semanal, correspondentes a factos tributários ocorridos nos anos de 2014 e 2015, por decurso do prazo previsto no artigo 22º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL) e no artigo 15º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL), acrescido do período de suspensão legal (87 dias);
2. Mantenha a cobrança das taxas em falta, referentes a factos tributários ocorridos entre 2016 e 2019, que ainda não se encontrem abrangidos pela prescrição;
3. Notifique os serviços competentes para que procedam às diligências necessárias à execução da presente deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

64-ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA E ESTRUTURA DE APOIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: GLÓRIA DO CARMO FERNANDES GRAÇA

LOCAL: AVENIDA VISCONDE GUEDES TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 971/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 28 de novembro de 2025, no qual deferiu a pretensão da requerente, autorizando-a a prorrogar a ocupação do espaço público com a referida esplanada e a estrutura de apoio para o mês de novembro de 2025.

A taxa pagar pela requerente será de 157,80€.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Não tendo participado da votação a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por impedimento legal.

65-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: LACTICÍNIOS PAIVA, S.A

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 986/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, ratifique o seu despacho, datado de 4 de dezembro de 2025, no qual, considerando o carácter excepcional e urgente do respetivo ato, aprovou o licenciamento temporário de publicidade solicitado pela requerente, para a viatura com a matrícula 33-04-NI, aplicando-se a taxa prevista na Tabela de Taxas em vigor.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

66-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM DECORAÇÕES DE NATAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 985/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 4 de dezembro de 2025, no qual, dado o carácter de urgência excecional do respetivo ato, aprovou:

1 – A ocupação do espaço público no âmbito da iniciativa “Junta(-te) à Magia do Natal”, realizada pela Junta de Freguesia de Lamego, entre os dias 5 de dezembro de 2025 e 07 de janeiro de 2026, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego;

2 – A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada ocupação do espaço público, atendendo à finalidade do evento, de carácter cultural e comunitário, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

67-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 857/25

REQUERENTE: CATARINA MÁISA ADREGA DE MAGALHÃES FERREIRA

LOCAL: PISÕES, ARTIGO 241 F - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 3334, de 14/11/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 20/11/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

O senhor Vereador **José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de não participação na votação:**

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

São-nos hoje apresentadas duas propostas para deliberar sobre a emissão de “Certidões de Compropriedade”.

Verificamos que tem sido hábito nesta Câmara que todos os pedidos de emissão de certidão de compropriedade vêm à reunião para deliberação do órgão colegial. Contudo, importa clarificar, e creio que todos beneficiamos dessa clarificação, que a lei não exige, nem atribui à Câmara Municipal, competência para deliberar sobre esta matéria.

Os pedidos apresentados ao abrigo do artigo 54º da Lei n.º 64/2003 dão origem à emissão de uma certidão que apenas atesta a possibilidade de constituir compropriedade sobre um prédio rústico. Esta certidão não implica a divisão física do prédio, nem a criação de novos artigos matriciais. Estamos, portanto, perante um ato meramente declarativo, sem qualquer efeito urbanístico ou repercussão ao nível da gestão territorial.

Por essa razão, e de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a competência para decidir estes pedidos é própria do Presidente da Câmara Municipal, enquadrando-se na gestão corrente dos serviços e na emissão de certidões administrativas.

Não se trata de matéria sujeita a deliberação da Câmara, pois não estamos perante uma operação urbanística, um parcelamento, um licenciamento ou qualquer ato de planeamento territorial, áreas em que o órgão Câmara tem, essas sim, competências legalmente atribuídas. Estamos apenas perante a verificação de que a compropriedade, enquanto partilha de quotas ideais, não viola a indivisibilidade jurídica do prédio rústico, sendo tal facto formalmente atestado numa certidão.

Este é, por definição, um ato administrativo simples, inserido na atividade corrente dos serviços municipais.

Assim, e em rigor, entendemos que o órgão competente para determinar a emissão destas “Certidões de Compropriedade” é o Presidente da Câmara Municipal, podendo este, caso o entenda, delegar tal competência nos vereadores.

Fica registada esta observação, na convicção de que contribuímos para uma atuação mais conforme à lei e para uma clarificação das competências de cada órgão municipal.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves, não tendo participado na votação os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

68-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 850/25

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: QUINTA DE S. MIGUEL, CEPÕES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 3298, de 12/11/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 26/11/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves, não tendo participado na votação os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

69-ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROC. N.º 84/23

REQUERENTE: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS PAIVA

LOCAL DA OBRA: RUA DAS CARVALHEIRAS, VALDIGEM - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 3331, de 13/11/2025, referindo que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia da requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

70-ASSUNTO: DESTAQUE - PROC. N.º 377/06

REQUERENTE: JOSÉ DE ALMEIDA

ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA: ADEMAR MARGARIDO LEITE

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA CONEGA - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 455, de 02/12/2025, e do parecer do Chefe da D.O.U., de 03/11/2025 propondo que a Câmara delibere a caducidade definitiva do ato de licenciamento das obras de urbanização e proceda à execução das obras em falta ou mal executadas, acionando a caução de 161.427,30€, nos termos do artigo 84º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo

Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – CÓD – DIM

71-ASSUNTO: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO FUNCIONAMENTO DO EDIFÍCIO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS CONCURSAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 972/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 1 do artigo 36º, do artigo 38º e do n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, e de acordo com a informação n.º 7593/DIM, de 06.11.2025, aprove as peças concursais e autorize a abertura do procedimento para a empreitada “Eficiência energética dos equipamentos associados ao funcionamento do edifício do Teatro Ribeiro Conceição”, cujo valor base é de 851.600,00€ (oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que atendendo ao valor deverá ser um concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação, pelo prazo de execução de 12 meses.

Mais propõe que seja aprovada a constituição do júri e a nomeação do gestor do contrato, nos termos propostos na referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

72-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - TRABALHOS COMPLEMENTARES – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 993/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 7865/DIM, de 25.11.2025, onde informam da necessidade de execução de trabalhos complementares relativos à instalação de alçapões, execução de trabalhos de eletricidade, telecomunicações e serralharia na empreitada “Reabilitação de edifício para residência de estudantes”, no valor de 17.398,01€ (dezassete mil, trezentos e noventa e oito euros e um cêntimo), acrescido do IVA

à taxa em vigor, autorize os referidos trabalhos e que aprove a minuta do adicional ao contrato.

Mais propõe que, na sequência do pedido apresentado pela empresa adjudicatária da obra, Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda., e com fundamento na informação n.º 7865/DIM, de 25.11.2025, delibere conceder a prorrogação do prazo de execução da obra até 24 de janeiro de 2026.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Ana Catarina Graça da Rocha.

Não tendo participado na votação o senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, por impedimento legal.

73-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DIREITA E LARGO DO RIBEIRO – BRITIANDE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal que, no uso de competências delegadas em reunião ordinária, realizada no dia 05.11.2025, e nos termos propostos na informação n.º 8142/DIM, de 03.12.2025, autorizou, por seu despacho, datado de 04.12.2025, a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Requalificação urbana da Rua Direita e Largo do Ribeiro”, até ao dia 13.03.2026.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

74-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

75-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, às dezassete horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

O Presidente

A Secretária

A Secretária,